

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N 132

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 5 DE JULHO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

BRIGADA POLICIAL DA CAPITAL FEDERAL

Por decretos de 4 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, do cargo de commandante do regimento de infantaria da brigada policial, o coronel do quadro extranumerario do exercito Wenceslão Freire de Carvalho.

— Foram nomeados:

Estado-maior da brigada

Secretario, o capitão do regimento de infantaria Gustavo Norberto Pereira de Campos; Thesoureiro da contadoria, o capitão do regimento de cavallaria Antonio Evaristo da Rocha.

Regimento de cavallaria

Commandante do 3º esquadrão, o capitão do regimento de infantaria Bernardino Augusto da Cruz;

Commandante do 4º esquadrão, o capitão do regimento de infantaria Dormevil da Silva Porto.

Regimento de infantaria

Commandante, o coronel do quadro extranumerario do exercito Francisco Agostinho de Mello e Souza Menezes;

Ajudante da ala direita, o capitão do regimento de cavallaria João Velho dos Santos;

Commandante da 1ª companhia, o major graduado Antonio Joaquim Vieira;

Commandante da 14ª companhia, o capitão Carlos Alberto da Cunha.

— Foi designado para exercer interinamente o cargo de inspector da contadoria e do material, o major da dita brigada, tenente-coronel honorario do exercito Manoel Moreira Lyrio.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 1 do corrente foram removidos:

O consul geral de 2ª classe Dr. Pedro de Castro Pereira Sodré, de Genebra para Valparaíso e deste lugar para aquelle o consul geral de 2ª classe Joaquim Ferraz do Rego.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 4 de julho de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas:

As folhas relativas ao mez findo:

Dos empregados civis do palacio da Presidencia da Republica, na importancia de 1:752\$000;

Dos auxiliares do servico demographico a cargo da Directoria Sanitaria desta capital, na de 400\$000;

Dos serventes da mesma directoria, na de 160\$000;

Dos serventes do Archivo Publico Nacional, na de 151\$665

Dos guardas da visita da policia do porto, na de 166\$666;

Da tripulação da lancha a vapor empregada no servico da mesma visita, na de 705\$000.

Dos serventes da Escola Polytechnica, na de 1:152\$000;

Dos empregados de fêria do 1º Externato do Gymnasio Nacional, na de 464\$600;

Do servente do Supremo Tribunal Federal na de 60\$000;

As contas relativas ao mez passado:

De 570\$000, de fornecimentos feitos ao Pedagogium pela Mercenaria Brasileira;

De 3:000\$000, da despesa feita por Felipe Nasario Teixeira com a condução de cadáveres, enfermos e alienados;

De 120\$000, de Arthur de Pinho Carvalho, pelo trabalho de photographar cadáveres de pessoas desconhecidas, recolhidos ao Necrotério, Santa Casa da Misericórdia e cemiterios publicos;

De 34\$000, de objectos fornecidos em maio ultimo por Laemmert & Comp. para o expediente do Supremo Tribunal Federal;

De 99\$500, de objectos fornecidos; em maio findo por Laemmert & Comp. para o expediente do Tribunal Civil e Criminal.

Para que seja escripturada como renda do Instituto dos Surdos Mudos a quantia de 251\$200, importancia de encadernações feitas no mez findo pelo mesmo instituto para a Bibliotheca Nacional.

Ao coronel do quadro extranumerario do exercito Wenceslão Freire de Carvalho, foi dirigido em data de hontem o seguinte aviso:

Tendo S. Ex. o Sr. marechal Vice-Presidente da Republica, por decreto de hoje, vos concedido exoneração do cargo de commandante do regimento de infantaria da brigada policial, tenho a satisfação de, em nome do mesmo Exm. Sr., louvar-vos pela maneira correcta por que desempenhastes as funções de commandante interino da dita brigada, revelando sempre em vossos actos a maior dedicação e lealdade.

Saule e fraternidade.—*Fernando Lobo*.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portaria de 4 do corrente, foi exonerado, a pedido, o cidadão major Manoel Borges Monteiro do cargo de 2º supplente do delegado da 14ª circumscripção.

Directoria do Interior

Accusou-se o recebimento do officio n. 22 de 8 de junho ultimo, no qual o consul geral do Brazil em Marselha presta diversas informações sobre o estado sanitario do porto de Cete, e da cidade de Marselha. — Deu-se conhecimento do dito officio ao inspector geral de sãnde dos portos.

— Communicou-se ao inspector geral de saude dos portos que, segundo participa o Ministerio das Relações Exteriores, em recado official de 1 do corrente mez, a junta de hygiene de Montevideo resolveu declarar limpo o porto de Pernambuco,

Directoria da Instrução

Por portaria de 30 de junho ultimo, foi concedido um mez de licença, na forma da lei, ao Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, lente da 1ª cadeira da 1ª série do curso de notariado da Faculdade de Direito de S. Paulo para tratar de negocios de seu interesse fora da sede da faculdade.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 30 de junho ultimo, foi prorogada por 30 dias a licença com vencimento na forma da lei ao praticante da extincta Thesouraria de Fazenda do estado do Maranhão, addido á alfandega do mesmo estado, Antonio dos Reis Carvalho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outras de 1 do corrente m.º, foram concedidos 90 dias de licença ao 1º escripturario da Alfandega do estado de Pernambuco, Manoel Gomes da Silva e ao 1º escripturario da do estado de Sergipe, Manoel Pereira de Oliveira Coelho e 60 dias ao delegado do Thesouro Federal em Londres, bacharel José Antonio de Azevedo Castro e prorogada por 60 dias a em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Joaquim Augusto de Sepulveda Ewerard, todas com vencimentos na forma da lei e para tratarem de sua saude onde lhes convier.

Circular n. 34—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1893.

Communico, para os devidos fins, aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, que, em virtude do art. 19 da lei n. 3313, de 16 de outubro de 1886, aos empregados addidos que não o estejam por effeito de extinção, conforme a circular n. 136, de 30 do mesmo mez de outubro, se abone o ordenado de seus empregos somente. — *Felisbello Freire*.

Circular n. 35—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 3 de julho de 1893.

Tendo em vista o que representou o inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, em officio n. 120 de 25 de abril do corrente anno, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas da Republica, para a devida execução, que, não tendo o decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892, estabelecido superioridade entre essas repartições, quando no art. 15 transferiu-lhes as attribuições das extinctas Thesourarias de Fazendas, devem-se corresponder directamente com este ministerio e não fazel-o com as outras Alfandegas por meio de portarias. — *Felisbello Freire*.

Directoria da Contabilidade do Thesouro.
Federal*D'a 20 de junho de 1893*

Expediente do Sr. director:

Declarou-se á Delegacia do Thesouro em Londres:

De conformidade com o que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1.069 de 20 de maio proximo findo, terem sido concedidos á mesma delegacia, por conta das verbas

abaixo declaradas, daquelle ministerio e do actual orçamento, os seguintes créditos:—Arsenales—2.000\$ e—Eventuales—80\$, para pagamento dos vencimentos do contra-mestre João Ribeiro de Magalhães, nomeado para auxiliar a installação dosapparelhos do cruzador *Benjamin Constant*, sendo:—pela primeira das referidas verbas o ordenado e gratificação de maio a dezembro, na importância de 2.000\$ e pela segunda o da gratificação especial na de 800\$ relativa ao mesmo periodo; e

De conformidade com o que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1.113 de 27 de maio proximo findo, ter sido concedido a mesma delegacia, por conta da verba—Material de construcção naval, daquelle ministerio e do actual orçamento, o credito de 2.235-0-0, afim de ser applicado ao pagamento de uma machina auxiliar, encomendada na Europa, para o cruzador *Guanabara*.

Dia 22

Expediente do Sr. ministro:

Transmittiu-se ao juiz da 9ª pretoria da Capital Federal, em vista do que requereu José de Souza Netto na petição que dirigiu a este ministerio em 2 do corrente mez, cópia do aviso n. 23 de 17 de março ultimo, com o qual se lhe devolveu, pelas razões expostas no citado aviso, a precatória expedida por aquelle juiz, requisitando o levantamento da quantia de 4.363\$530 a favor do mesmo peticionario.

— Declarou-se:

A delegacia do estado de S. Paulo, para os devidos effectos, tendo em vista o que representou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso n. 572 de 5 de abril ultimo, que, desde que o engenheiro Miguel Paulo Duque Estrada Meyer, fiscal do contracto de nucleos colonias de Manoel Pereira Goulart no mesmo estado, apresentou na delegacia fiscal o seu titulo de nomeação, é sufficiente que communique ter entrado em exercicio, para lhe serem abonados os respectivos vencimentos;

Ao Ministerio da Marinha que, á vista do que dispõe o decreto n. 1.166 de 17 de dezembro do anno passado, no art. 30, e seus paragraphos, não se pôde satisfazer o pedido constante do seu aviso n. 903 de 2 do corrente mez, no qual requisitava que ás viúvas e orphãos dos herdeiros dos officiaes da armada e classes annexas seja pago o meio soldo que lhes competir, até que o Tribunal de Contas resolva definitivamente a tal respeito.

— Communicou-se:

Ao Ministerio da Marinha, para os fins convenientes, que a indemnisação da quantia de 583\$332 de que é devedor á Fazenda Nacional o 1º official da secretaria do mesmo ministerio, Luiz Alvares Horta, ultimamente aposentado, vai ser effectuada pela 5ª parte do respectivo vencimento, e não pela 10ª parte, como vem declarado na guia n. 33, expedida, em 6 de maio ultimo, á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal pela Contadoria da Marinha; visto não estar a concessão, a que se refere o seu aviso n. 930 de 28 de abril proximo findo, de accordo com o que dispõe o deste ministerio, sob n. 231, de 23 de setembro de 1851, que estabeleceu como regra fixa, a pratica seguida no referido Thesouro e em outras repartições, de se fazerem as indemnisações por meio do desconto mensal pela 5ª parte, no minimo, dos vencimentos dos responsaveis;

Ao da Industria, Vição e Obras Publicas, para os fins convenientes, não ter a Companhia da Obras Publicas e Emprezas do Estado de Minas Geraes, concessionaria da Estrada de Ferro de Ouro Preto a Poçanha, recolhido ao Thesouro Federal a somma de 20.000\$ destinada ás despesas de sua fiscalisação, conforme consta do aviso do mesmo ministerio, sob n. 521, de 29 de março ultimo;

Para providenciar, como julgar acertado, que a *Companhia United States and Brazil Steam Ship*, ainda não recolheu ao Thesouro Federal a importancia de 8.000\$ proveniente da multa que lhe foi imposta por não haver

realizado a viagem de março ultimo, segundo consta do seu aviso sob n. 888, de 20 de maio do corrente anno;

Ao da Justiça, para providenciar como julgar acertado, que deixou-se de mandar cumprir o seu aviso n. 2.055 de 31 de maio proximo findo, no qual requisitou que, pela consignação—Gratificação—da verba do § 23, do exercicio em vigor, fosse pago a diversos lentes e professores do Gymnasio Nacional o acrescimo que lhes compete, em virtude do art. 53 do regulamento approved pelo decreto n. 1.194 de 28 de dezembro do anno passado, visto ser insufficiente o saldo existente na referida verba, por já estar considerada como effectuada, até ao mez de dezembro futuro, a despeza com as gratificações addicionaes concedidas a quatro lentes dos dous externatos do mesmo gymnasio;

Ao juiz da Camara Commercial, Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, para os fins convenientes, ter-se deixado de mandar cumprir a sua precatória datada de 1 de maio ultimo, requisitando a entrega da quantia de 6.883\$617, a favor de Joanna Monteiro, na qualidade de mãe e herdeira do finado Pedro Pinto de Almeida, visto não se achar nella transcripta a petição inicial, nem tampouco a sentença que julgou a habilitação da herdeira reclamante, não constando, também, que tivessem sido ouvidos os agentes fiscaes, tanto no correr da mesma habilitação, como na expedição do requisitorio, conforme exige expressamente o art. 62 do regulamento annexo ao decreto n. 2.433 de 15 de junho de 1859; o bem assim que, sendo a quantia pedida superior á alçada do juiz, dá-se a falta da apresentação dos autos originaes da habilitação da mencionada herdeira, como preceitua o art. 53 do supracitado regulamento, cuja exigencia não poderá deixar de ser feita, no caso do que se trata.

— Solicitou-se:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que preste os esclarecimentos necessarios a que se refere a representação da 2ª sub-directoria desta directoria, que se lhe remetteu por cópia, afim de poder cumprir o seu aviso n. 1923 de 29 de abril ultimo, no qual requisita que seja pago, no corrente exercicio, ao Dr. João Damasceno Peçanha da Silva, lente cathedratice da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o acrescimo de 10 % sobre seus vencimentos, concedido por decreto de 21 de março do corrente anno;

Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas que providencie afim de que faça as companhias *Rio de Janeiro City Improvements* e Oeste de Minas recolherem ao Thesouro Federal a importancia de 5.000\$ cada uma em que foram multadas, a primeira por não haver concluido as obras de esgotos no Andarahy Pequeno e em outros bairros, no prazo estabelecido no seu contracto, como consta do aviso daquelle Ministerio, sob n. 707, de 29 de abril ultimo, e a segunda, por haver encetado o serviço de construcção da linha da Barra Mansa a Catalão, sem approvação prévia dos estudos pelo governo, conforme consta do aviso do mesmo ministerio sob n. 374 de 14 de março ultimo, visto informar o escrivão da Thesouraria Geral do dito Thesouro, em sua representação de 7 do corrente, não terem aquellas companhias recolhido as citadas quantias até esta data.

Dia 23

Expediente do Sr. director:

Autorizou-se a Alfandega do estado de Santa Catharina, conforme solicitou o Ministerio da Industria, em aviso n. 872 de 18 de maio proximo findo, a mandar pagar ao agrimensor Antonio Lopes de Mesquita o vencimento mensal de 400\$, a que tem direito, na qualidade de fiscal do governo junto á Companhia Brasileira Torrens, contractante das medições de lotes de terras no Sahy, no mesmo estado.

— Remetteu-se:

A Alfandega do Rio de Janeiro, o requerimento do conferente e do 1º escriptuario da mesma alfandega, José Calasans Rodrigues

da Alfandega o Manoel Felizardo Freire, afim de informar como estão sendo feitos os descontos para o montepio nos vencimentos daquelles empregados, para que se possa resolver sobre a reclamação que fazem;

A do estado de Santa Catharina, os titulos que foram enviados a esta Directoria pela Alfandega de Porto Alegre, com o officio de 24 de maio proximo findo, das pensões do montepio creado pelo decreto n. 912 A de 31 de outubro de 1890, que competem a D. Carolina da Annuniação Schort Belleza, e a Catharina, Hereilia, João Baptista, Roberto, Juvenal, Mario e Carlos, viúva e filhos do ajudante do inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande, Ataliba Pimentel Belleza, fallecido em 26 de agosto do anno passado, afim de serem pagas por aquella alfandega as alludidas pensões;

A da Bahia, de conformidade com o que solicitou a Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria, em officio n. 144 de 31 de maio proximo findo, o titulo declaratorio da pensão do montepio creado pelo decreto n. 1.045 de 21 de novembro de 1890, que compete a Syncretica Julia Ferreira de Andrade, filha legitima do fallecido escrivão do almoxarifado do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, Misseno Casimiro de Andrade, afim de que seja paga naquella alfandega a referida pensão;

A do Ceará, de conformidade com os officios ns. 147 e 143 da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria, de 6 do corrente mez, os titulos declaratorios das pensões do montepio creado pelo decreto n. 1.045 de 21 de novembro de 1890, que competem a Maria Carmina Parente da Frota e a Raymundo, José, Anna, Francisca, Maria, Thereza, José a um filho de vida uterina, viúva e filhos de José da Frota Junior, agente da estação central da Estrada de Ferro de Sobral, fallecido em 2 de abril deste anno, e os que competem a Tertuliana Maria Fontenelle, e a Luiza, Maria, José, Jesuina e João, viúva e filhos de José Benício Fontenelle, escriptuario da mesma estrada de ferro, fallecido em 10 de fevereiro deste anno, afim de serem pagas naquella alfandega.

— Declarou-se:

A Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça, em resposta ao seu officio n. 2.211 de 13 do corrente mez, que o escriptuario do hospital de Santa Barbara, Alvaro de Carvalho Cruz, contribuiu para o montepio creado pelo decreto n. 1.036 de 14 de novembro de 1890, com duas prestações de 2\$230 desde o mez de junho de 1891 até ao fim de maio de 1892, sendo uma para o pagamento da joia e a outra para o da quota de annuidade e de junho do mesmo anno ao fim de abril ultimo, somente com uma prestação em cada mez, na importancia de 2\$230, para a referida annuidade;

A Alfandega do estado do Maranhão, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 31 de maio proximo findo, ter sido concedido á mesma alfandega, por conta da verba—Exercicios findos—do actual orçamento, o credito de 2:167\$104 para pagamento das seguintes dividas: de 1:197\$498 ao brigadeiro Dr. José Zacarias de Carvalho, de 197\$166 ao major Raymundo Pereira de Queiroz, de 140\$ ao major Clarlano Garcez de Souza, de 91\$200 ao capitão Claro da Costa Mauriz, de 70\$ ao capitão Thiago Pereira de Souza, de 60\$ ao capitão Vicente Ferreira de Faria Goiabeira, de 70\$ ao tenente Benedicto Antonio Machado, de 105\$ a cada um dos capellães tenentes Gervasio Antonio Nogueira e José Manoel de Freitas, de 60\$ ao alferes Bernardino de Senna Duarte, de 27\$300 ao alferes Americo Janson da Silva Pereira, de 12\$200 ao cabo de esquadra João Lino Pereira, de 5\$580 ao soldado João Brailino Rodrigues, de 33\$120 ao soldado Honório Floriano da Silva, de 5\$490 a cada um dos soldados Manoel Raymundo Rodrigues e José Luiz Carneiro, proveniente tudo de soldo de reforma que deixaram de receber opportunamente;

A' Delegacia Fiscal no estado do Paraná, de conformidade com o que solicitou o Ministério da Marinha, em aviso n. 1.170 de 3 do corrente, ter sido concedido a mesma delegacia, por conta da verba—Munições navaes—daquelle ministerio e do actual orçamento, o credito de 230\$, para attender ao pagamento de um fogão que a Capitania do Porto do dito estado foi naquella data autorizada a comprar;

A' Alfandega do estado do Espirito Santo, ter sido concedido a mesma alfandega, por conta da verba—Exercícios findos—do actual orçamento, o credito de 310\$100 para pagamento da divida de igual quantia de que é credor A. Moreira Dantas, proveniente de objectos de expediente que forneceu a secção de estatística do mesmo estado, constante do processo que se lhe remetteu com officio da extincta thesouraria de fazenda, n. 33 de 27 de abril de 1892, e que nesta data se lhe devolveu para final liquidação;

A' do estado da Bahia, de conformidade com o que solicitou o Ministério da Justiça, em aviso n. 1.706 de 27 de abril proximo findo, ter sido concedido a mesma alfandega, por conta da verba—Obras—daquelle ministerio e do actual orçamento, o credito de 30:000\$, para occorrer ao pagamento de despesas com as obras no edificio da Faculdade de Medicina do mesmo estado;

A' do estado de Santa Catharina:

De conformidade com o que solicitou o Ministério da Marinha, em aviso n. 1.163 de 3 do corrente mez, ter sido concedido a mesma alfandega, por conta da verba—Material de construção naval—daquelle ministerio e do actual orçamento, o credito de 1:208\$916, afim de attender às despesas com os trabalhos de ferro e calafeto do casco da barca de conduzir agua, do serviço da Capitania do Porto do mesmo estado; e

De conformidade com o que solicitou o Ministério da Justiça, em aviso n. 2.001 de 26 de maio proximo findo, ter sido concedido a mesma alfandega, por conta da verba—Socorros publicos—daquelle ministerio e do actual orçamento, o credito de 60\$, para occorrer ao pagamento do empregado incumbido de zelar o material pertencente ao serviço quarentenario no lazareto de Ratoões;

A' Delegacia Fiscal no estado de S. Paulo:

De conformidade com o que solicitou o Ministério da Marinha, em aviso n. 1.072 de 22 de maio ultimo, ter sido concedido a mesma delegacia, por conta da verba—Corpo de Marinheiros Nacionais—daquelle ministerio e do actual orçamento, o credito de 153\$571, afim de que seja a Alfandega de Santos habilitada a fazer as despesas com o cruzador *Centauro*, estacionado na Barra Grande; e

De conformidade com o do Ministerio da Marinha, em aviso n. 1194 de 7 do corrente mez, terem sido concedidos a mesma delegacia, por conta das verbas abaixo declaradas, daquelle ministerio e do actual orçamento, os seguintes creditos, que deverão ser postos na Alfandega de Santos, sendo:—Corpo da Armada—242\$599, —Corpo de Marinheiros Nacionais—Pessoal—221\$433, —Força naval—1:295\$969, —Munições de bocca—1:646\$630 e —Munições navaes—300\$364, na importancia total de 3:710\$000;

A' Delegacia Fiscal no estado de Minas Geraes, em resposta ao seu officio n. 14 de 3 de fevereiro deste anno, que, de accordo com o art. 4º das instrucções de 24 de julho de 1863, o 2º escriptuario addido a mesma delegacia Cesarino Rodrigues Pinto, que se achava em commissão servindo o cargo de collecter interino na cidade do Diamantina, por voltar da referida commissão não tem direito a ajuda de custo, mas unicamente a transporte para si e as pessoas de sua familia, si as conduzir, e a preparos de viagem para ellas; e não constando do citado officio quaes as pessoas de familia que acompanhar o alludido empregado, parece que só tem elle direito a transporte de accordo com as mesmas instrucções e com o que dispõe o § 1º do art. 1º do decreto de 16 de janeiro de 1860, cumprindo

que faça o necessario pagamento da importancia pedida, afim de ser concedido opportunamente o respectivo credito.

— Recomendou-se:

A' Alfandega do estado do Ceará, que providencie para que, a contar de 1 de janeiro deste anno e durante o corrente exercicio, sejam pagos ao amanuense da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, Durval Nabal Pamplona, os vencimentos mensaes a que tem direito, na razão de 2:700\$ annuaes, conforme solicitou o Ministerio da Industria, em seu aviso n. 875 de 17 de maio findo, em que comunica ter sido mandado add'r a Repartição Geral dos Telegraphos, com exercicio na estação telegraphica do mesmo estado;

A' Alfandega do estado da Parahyba, conforme solicitou o director da Contabilidade da Secretaria da Justiça, em officio n. 390 de 7 do corrente, que providencie para que dos vencimentos do juiz de direito em disponibilidade José Herculano Bezerra Lima, seja descontada por uma só vez, a quantia correspondente a 12 dias do ordenado annua de 2:400\$, importancia de sua joia integral para o montepio creado pelo decreto n. 936 de 6 de novembro de 1890, bom assim mensalmente a equivalente a um dia do mesmo ordenado, a partir de 10 de março ultimo, data em que foi posto em disponibilidade;

A' Delegacia Fiscal no estado de Goyaz, de accordo com o que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 1335 de 3 de abril ultimo, que providencie para que seja pago ao juiz de direito João Evangelista Monteiro de Castro, declarado em disponibilidade por decreto de 2 de janeiro deste anno, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria do mesmo estado, o respectivo ordenado a contar desta data em que deixou o exercicio na comarca de Entre-Rios e enquanto estiver em disponibilidade;

A' Alfandega do estado da Bahia, que providencie para que na mesma alfandega sejam recebidas do ex-empregado da Estrada de Ferro de Baturité, Joaquim Ambrosio do Rego Pacheco, as quotas com que houver de contribuir para o montepio creado pelo decreto n. 1045 de 21 de novembro de 1890, a contar do corrente mez em diante, visto comunicar a Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria, em officio n. 152 de 10 do corrente mez, ter sido deferido o requerimento em que o citado ex-empregado solicitou autorização para continuar a contribuir para o alludido montepio;

Identicos: á do Ceará, quanto aos ex-empregados da mesma estrada, Pedro Alves Ferreira e José Francisco Ramos, e á do Pará quanto ao ex-empregado daquelle estrada, Rodrigo Eutychio de Menezes;

A' de Porto Alegre:

De accordo com o que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 2110 de 5 do corrente, para que seja pago pelo Thesouro Federal o ordenado do desembargador Salustiano Orlando de Aranjó Costa, que providencie para que seja suspenso o pagamento autorizado pela ordem desta directoria, sob n. 47 de 14 de março ultimo, cumprindo que, com urgencia, communique a esta repartição até quando foi pago o referido desembargador; e

De conformidade com o que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 1327 de 27 de março ultimo, que providencie para que seja pago ao juiz de direito Justiniano Raymundo Freire, declarado em disponibilidade por decreto de 10 de janeiro deste anno, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria do mesmo estado, o respectivo ordenado, a contar de 1º do referido mez de janeiro, data em que deixou o exercicio na comarca de S. Vicente, e enquanto estiver em disponibilidade;

A' do estado do Maranhão:

De conformidade com o que solicitou a Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça, em officio n. 393 de 15 do corrente, que providencie para que seja descontada dos vencimentos do juiz de direito em disponibilidade Isaac Martins Reis, por uma só vez, a quantia correspondente a 12 dias do ordena-

do annua de 2:400\$, importancia de sua joia integral para o montepio creado pelo decreto n. 936 de 6 de novembro de 1890, bom assim mensalmente a equivalente a um dia do mesmo ordenado, a partir de 17 de janeiro deste anno, em que foi posto em disponibilidade; e

Que remetta uma demonstração da despesa feita no mez de abril ultimo, referente ao movimento de fundos, visto a representação á 1ª sub-directoria desta directoria, datada de 16 do corrente, em que diz ter encontrado uma differença de 9:840\$ entre o corpo e o resumo da despesa do balanço da mesma alfandega, relativo áquelle mez.

— Transmittiu-se:

A' Alfandega de Aracaju o conhecimento da remessa de 15:000\$, sendo: 10:000\$ em moedas de nickel e 5:000\$ em moedas de bronze, que se fez a mesma alfandega por intermedio da da Bahia.—Communicou-se á Alfandega da Bahia nesse sentido;

A' Alfandega do Rio Grande do Norte, o conhecimento da remessa de 15:000\$ em moedas de nickel, que se fez a mesma alfandega, por intermedio do commandante do paquete *Mannos*.

Dia 26

Expediente do Sr. Ministro:

Transmittiu-se á Camara dos Deputados, de ordem do Sr. Vice-Presidente da Republica, afim de ser presente ao Congresso Federal e tomado na consideração que merecer, o requerimento, devidamente informado pelo Thesouro Federal, e remetido pela Alfandega do estado de Pernambuco, com o officio n. 268 de 16 de maio ultimo, no qual Alexandrino Alvares de Mendonça, porteiro aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo estado, pede ao Congresso que se digne resolver com brevidade o pedido que já dirigiu-lhe, em uma petição encaminhada á mesma Camara com o aviso deste ministerio, sob n. 28 de 10 de outubro do anno passado, de lhe ser abonado o ordenado integral do referido logar, visto achar-se cego e impossibilitado de prover á sua subsistencia e de sua familia.

—Declarou-se ao juiz da 4ª pretoria da Capital Federal não se poder cumprir a sua precatória datada de 9 de fevereiro do corrente anno, requisitando a entrega da quantia de 6:791\$600 a favor de D. Julia Joanna Scart, na qualidade de inventariante dos bens do finado José de Andrade Monteiro, afim de ser applicada uma parte n. importancia de 2:369\$294 ao pagamento dos credores do espolio e ás despesas judiciaes e depositado em um banco de confiança o saldo restante de 4:422\$306, que coube em partilha aos menores José, Julieta e Idalina, filhos do mesmo finado, pelas razões seguintes:

1ª, não ter vindo nella transcriptas o calculo da partilha, a sentença que a julgou e nem tampouco o termo assignado pela inventariante;

2ª, não estar declarado si os menores são filhos naturaes do finado, e si, como taes, por elle foram reconhecidos, de conformidade com a lei de 2 de setembro de 1847;

3ª, não constar tambem o pagamento do devido imposto de transmissão de herança, como exige o art. 61 do regulamento annexo ao decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859.

E, além das lacunas acima apontadas, dar-se ainda mais a circumstancia de requisitar a entrega da totalidade do espolio, para ser a quota pertencente aos orphãos, depositada em um banco, quando a lei manda que taes dinheiros sejam recolhidos ao Thesouro e escripturados como emprestimo ao Estado, de conformidade com o que dispõe a circular do Ministerio da Justiça, em 20 de abril de 1891, publicada no *Diário Official* em 20 de maio seguinte, devendo, portanto, a precatória, que for expedida, em termos, por esse juizo, em substituição da de que se trata, requisitar somente a entrega da quantia de 2:369\$294 a favor da inventariante, para occorrer ao pagamento das dividas do espolio, e vir acompanhada dos autos originaes da habilitação dos referidos menores, conforme ex-

ge o art. 68 do supracitado regulamento do respectivo formal de partilhas, como receitua a ordem n. 76, de 25 de fevereiro de 1857.

Dia 27

Communicou-se à Imprensa Nacional que, tomando-se em consideração a informação que prestou em seu officio n. 342 A, de 10 de maio ultimo, resolveu-se deferir o requerimento dos mestres, contra-mestres e chefes de serviço daquella repartição, para que fique de nenhum effeito a observação constante da tabella que acompanhou o decreto n. 1.195 C de 30 de dezembro de 1892, afim de que sejam cumpridas as que estão annexas à tabella n. 3 do decreto n. 10.269 de 20 de julho de 1889, na parte a que se referem aquelles funcionarios, de 1 de janeiro ultimo em diante.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 17 de junho de 1893

Expediente do Sr. director:

Aos inspectores das alfandegas:

Da do Maranhão, requisitou-se o processo que deu lugar à decisão sobre o recurso que acompanha o seu officio n. 27, de 24 de maio ultimo;

Da de Uruguayna, communicou-se que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 5 do corrente, declarou que, sendo livre, nos termos do art. 7º, n. 2, da Constituição Federal, o commercio de cabotagem de mercadorias nacionaes e estrangeiras que já tenham pago imposto de importação, o de 25% cobrado sobre a cachaça e 10% sobre o fumo, é prohibido, não devendo, portanto, seu producto reverter para os cofres da União;

Da de Aracajú, para informar, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda, de 31 de maio ultimo, si existem fabricas ou depositos de fumos e quantos no municipio de Maroim; si da fiscalisação feita de 28 de fevereiro a 28 de abril deste anno, resultou renda e qual sua importancia.

Dia 19

Ao administrador da Imprensa Nacional, para que, de ordem do Sr. ministro da fazenda, de 5 do corrente, remetta à Secretaria do Tribunal Superior do estado das Alagoas os exemplares da *Legislação Federal*, a começar de 15 de novembro de 1889, correndo a respectiva despesa por conta do referido estado.

— Ao inspector da Alfandega de Pernambuco, communicou-se que o Sr. ministro da industria, viação e obras publicas declarou haver dado as necessarias providencias para não se reproduzirem as irregularidades que se deram com as malas postaes conduzidas pelo vapor *Colonia* no porto dessa cidade, relatadas por essa inspectoría na informação constante do seu officio n. 10, de 9 de janeiro proximo passado.

Dia 20

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal, em Mitto Grosso, communicou-se, em resposta ao seu officio n. 2 de 20 de abril ultimo, que, por despacho de 5 do corrente, que o Sr. ministro da fazenda resolveu approvar o seu acto em vista do qual confirmou o procedimento da alfandega de Corumbá não nomeando fiscal da arrecadação do imposto de consumo do fumo, visto não existirem naquella cidade fabricas ou depositos desse genero, convido, de conformidade com o mesmo despacho, recomendar aquella alfandega o exacto cumprimento do art. 9º do regulamento n. 1.203 de 28 de dezembro proximo findo.

— A mesma repartição deve recolher a essa delegacia os livros que serviram para a escripturação do alludido imposto no exercicio de 1892 e as respectivas estampilhas, para serem opportunamente remetidas ao Thesouro.

Dia 21

Ao administrador da Imprensa Nacional para informar sobre o estado das inclusas estampilhas, declarando a quantidade de cada taxa, afim de se resolver sobre a restituição de 86\$750, solicitada por Antonio da Cunha Brandão.

Dia 22

Ao administrador da Recebedoria remetteu-se, de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente, a guia que acompanhou o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 7, de 8 deste mez, afim de se cobrar da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil a differença do sello a que se refere em sua informação, entre a quantia de 26\$400 arrecadada com mercê não especificada, e a de 1:265\$, que devia ser pagana forma do n. 6 § 10 tabella B do regulamento de 11 de fevereiro ultimo.

— Ao mesmo communicou-se que, attendendo-se as allegações do Dr. Theodoro Carlos de Faria Souto, foi dispensada a perempção em que incorreu, applicando-se a especie o art. 21 § 1º do regulamento de 18 de outubro de 1878, afim de que essa repartição possa tomar conhecimento de sua reclamação contra o lançamento do predio n. 22 à rua de Humaytá.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro communicou-se que o Sr. ministro da fazenda, por decisão desta data, mandou despachar livres de direitos de consumo e expediente os objectos constantes da inclusa relação, vindos da França e destinados ao Asylo do Bom Pastor; outrossim que, de accordo com o paragrafo unico do art. 4 das disposições preliminares da tarifa em vigor, o despachante, na nota que fizer, deve mencionar com exactidão os numeros e marcas dos volumes, seu conteúdo, quantidade e peso ou medida.

Dia 23

Expediente do Sr. director:

Ao administrador da Imprensa Nacional, para informar sobre o estado das inclusas estampilhas do imposto de consumo do fumo, declarando a quantidade de cada taxa, afim de se resolver sobre a restituição de 99\$ solicitada por Leitão & Ernesto.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro remetteu-se, para os devidos effeitos, o autographo da assignatura e sello de que usará nos actos officiaes o vice-consul do Brazil nos departamentos de Cerro Largo e Treinta y Tres, Republica Oriental.

— Ao inspector da Alfandega de Santos requisitou-se cópia da informação contida em seu officio n. 320, de 5 de setembro do anno passado, a respeito do aviso do Ministerio do Exterior, n. 12, de 26 de agosto do mesmo anno, acompanhado da nota, por cópia, em que a legação americana reclamou contra a cobrança feita naquella alfandega de direitos por um cofre de ferro remetido por seu governo para uso do respectivo consulado.

— A D. Anna Lacerda Martins Moscoso solicitou-se a entrega dos papeis referentes à alfandega de Paranaguá, os quaes se achavam em poder do Dr. Tobias Tell Martins Moscoso, conforme determinou o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 5 deste mez.

Dia 26

Ao thesoureiro da secretaria das finanças do estado do Rio de Janeiro para informar, si no municipio de Nitheroy foram impostas multas e em que importancia, por infracção do regulamento do imposto de consumo do fumo, e, no caso affirmativo, a quanto monta a importancia das arrecadadas afim de que se possa resolver sobre a pretensão do 2º escriptuario do Tribunal de Contas Manoel da Cunha Valle, ex-fiscal da cobrança daquella imposto no referido municipio.

Dia 28

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro requisitou-se a 1ª via do despacho de exportação do gado a que se refere o recurso de Guild Miller & Comp. transmittido com o officio n. 283, de 7 deste mez.

Dia 30

Ao administrador da Imprensa Nacional communicou-se que, por despacho de 17 de junho, o Sr. ministro da fazenda determinou que, pelo Thesouro Federal, fosse restituida a Pinheiro & Costa, estabelecidos à rua do Indigena n. 46, em Nitheroy, conforme requereram, a importancia de 20\$000 proveniente das estampilhas do imposto de consumo do fumo, as quaes, de conformidade com o mesmo despacho, devem ficar em deposito até segunda ordem.

— Ao mesmo para informar sobre o estado das inclusas estampilhas do imposto de consumo do fumo, declarando a quantidade de cada taxa, afim de se poder resolver sobre a restituição de 31\$450, solicitada por Martins & Dias.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro communicou-se que o Sr. ministro da fazenda attendendo ao que lhe requereu a Companhia de Fiação e Tecidos Conflança Industrial, permittiu, por decisão de 15 de junho ultimo, que a mesma companhia despachasse nessa alfandega, livres de direitos de expediente, mediante termo de responsabilidade, até que o Congresso Legislativo resolvesse a respeito, as machinas e os aparelhos destinados à 1ª instalação de sua segunda fabrica em construcção à rua Maxwell, em Villa Isabel, nesta capital.

— Ao delegado fiscal do Thesouro em Minas Geraes para informar si existem fabricas ou depositos de preparados de fumo no municipio de Juiz de Fora, afim de se resolver sobre a nomeação de que trata seu officio n. 23, de 11 de março ultimo.

— Ao collector das rendas estaduais de Valença, no estado do Rio de Janeiro, remetteu-se o regulamento n. 1.203, de 28 de dezembro de 1892 para a cobrança do imposto de consumo do fumo, e bem assim, as tres circulares ns. 1 de 1 de fevereiro, 6 de 17 de abril e 7 de 2 de maio deste anno sobre o assumpto. Remetteu-se-lhe tambem o regulamento n. 1264, de 11 de fevereiro ultimo para a cobrança do imposto do sello; devendo o mesmo collector mandar tirar cópia dos modelos existentes nesta directoria dos livros para a cobrança desse imposto e recolher, com urgencia, as estampilhas e os livros que serviram na cobrança do imposto no anno passado, devidamente relacionados.

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1893

Joaquim Corrêa da Silva Oliveira, João Barbosa da Paixão, Dr. João Pires Farinha, João Tito Moreira, José Francisco Monteiro, D. Laura Magalhães Cayres Pinto, Luiz Norberto Carlos Zambra, Juvencio Bernardino da Rosa, Maria dos Araújos e Margarida de Sant'Anna, pedindo por aforamento diversos lotes de terrenos na fazenda nacional de Santa Cruz. — Deferidos.

Antonio da Cunha Brandão, negociante em Barra-Mansa, pedindo restituição de 87\$750 em estampilhas do imposto do fumo que nenhum valor tem actualmente, em vista da nova lei sobre o mesmo imposto. — Restitua-se.

Leitão & Ernesto, fazendo identico pedido quanto a quantia de 90\$000. — Restitua-se.

Tito Augusto da Silva, 1º escriptuario da Thesouraria de Fazenda extinta do estado da Bahia, pedindo pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito por ter sido mandado addir à Alfandega de Pernambuco. — Pague-se.

D. Adelaide Emilia Ferreira, pedindo o pagamento da quantia destinada ao funeral do seu finado marido Francisco Affonso Ferreira, conferente aposentado da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, e bem assim a pensão a que ella e os seus filhos teem direito.—Habilitem-se nos termos do decreto n. 3.607 de 10 de fevereiro de 1893.

Archânjo Leão Abrantes, conferente aposentado da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, pedindo que se mande liquidar o seu tempo de serviço, para o que apresenta os decretos de nomeação e as certidões de effectividade de serviço.—Remetta-se á Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, onde reside actualmente o aposentado, afim de que se proceda á liquidação do tempo de serviço, devolvendo-se opportunamente ao Thesouro o processo, para ser expedido o titulo declaratorio do vencimento de inactividade.

Telegramma da Bahia, de Moreira & Comp., pedindo licença para despachar sobre agua 500 barris contendo polvora, vindos de Londres no navio *Leon*.—Venha por meio de petição devidamente formulada.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1893

Eulina Carolina de Santa Justina.—Como se informa.

Augusto Rodrigues Braga.—Dê-se.

João Coelho da Costa.—Elimine-se.

Maria Delphina de Castro.—Não ha que deferir, em vista da informação.

Empreza de Obras Publicas no Brazil.—Restituam-se 3:000\$00.

Carolina Rosa Duque Estrada Meyer.—Restituam-se 99\$00.

Guilherme Joaquim Ribeiro.—Transfira-se. Maria Fortunata de Souza Menezes.—Idem. Paulo Emilio Giuseppe.—Idem.

João Adão da Silva.—Idem.

Maximo Joaquim Rebello da Silva.—Idem.

Joaquim Gonçalves Maia.—Idem.

José Souza Barros.—Idem.

Manoel José Teixeira.—Idem.

João Guilherme Monken.—Idem.

Dr. Luiz Maria de Sá Freire.—Idem.

Anna da Gloria.—Idem.

Felisberto José de Menezes.—Idem.

TRIBUNAL DE CONTAS

Legação dos Estados-Unidos do Brazil. — Paris, 7 de junho de 1893. — Sr. Presidente — Em solução do assumpto que fez objecto do vosso officio de 24 de janeiro e additamento ao desta legação de 19 de fevereiro proximos passados, apresso-me em levar ao vosso conhecimento que, por nota datada de 3 do corrente, communicou-me o Sr. ministro dos Negocios Estrangeiros desta Republica, não ter sido possível ao seu honrado collega da Fazenda dar inteira satisfação ao pedido que lhe dirigira, remetendo-me todas as leis e regulamentos relativos ao serviço do Tribunal de Contas (*Cours des Comptes*), visto constarem ellas de numerosa collecção do *Bulletin des Lois* e do *Journal Officiel* onde foram inseridas á proporção que foram sendo votadas pelo parlamento, não existindo collecção separada e completa das mesmas leis e regulamentos.

Entretanto, enviou-me o Sr. ministro o volume que tenho a honra de passar ás vossas mãos, contendo, á paginas 39, a lei de 25 de janeiro de 1889, a que se refere particularmente vosso citado officio.

Aproveito esta oportunidade, para reitear-vos os protestos de minha alta estima e consideração. — *Gabriel de Pisa*.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 30 de junho de 1893

Ao Ministro da Fazenda, transmittindo copia do officio n. 42 da capitania do porto do Maranhão, mostrando os embarços causados ao serviço publico por parte da alfandega daquelle estado, pela demora nos pagamentos autorisados por este ministerio e solicitando urgentes providencias a respeito.

— Ao Ministro da Guerra, solicitando providencias no sentido de ser fornecido ao museu escolar da Escola Naval um specimen de cada uma das armas de fogo, ora em uso ou já usadas no exercito, afim de com ellas melhor illustrar a educação profissional militar dos alumnos da mesma escola;

— Ao director da Escola Naval, transmittindo a portaria concedendo dous mezes de licença ao alumno dessa escola Benjamin Rodrigues Costa para tratar de sua saúde;

— Ao inspector do Arsenal de Marinha de Pernambuco, autorizando-o a conceder ao operario de 1ª classe Benigno José de Figueiredo, tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, conforme solicitou.

— Ao capitão do porto de Santos, remetendo os papeis que se referem ao pedido da secretaria da justiça do estado de S. Paulo, sobre a sondagem da barra de Icapara e a respectiva praticagem afim de que, sobre o assumpto, preste a esta secretaria de Estado as necessarias informações.

— Ao capitão do porto do estado de Santa Catharina, declarando que a lancha a vapor que tem de ser remettida para o serviço dessa capitania, será enviada logo que o encouraçado *Rivuchello* puder dispensal-a.

— Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, transmittindo dous avisos aos navegantes n. 100 enviados pela repartição hydrographica da marinha italiana.

Dia 1 de julho de 1893

Ao Ministro da Guerra, transmittindo tolos os papeis relativos á pretensão da Companhia Metallurgica e Constructora, que pediu relevação das multas em que incorreu e tambem pagamento de diversas obras por ella executadas, nas quaes se acha comprehendida a construcção de um rebocador para o Arsenal de Guerra do Porto Alegre.

Ao mesmo, solicitando expedição de ordem no sentido de serem fabricadas no arsenal de guerra as solas das torres do encouraçado *Javary*, para serem entregues ao arsenal da marinha, logo que se acharem promptas.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal.

— Ao consul geral do Brazil em Montevideo, accusando o recebimento do aviso relativo ao pontão onde se acha estabelecido o pharol do Banco do Inglez, que será substituido por outro, pintado de branco, com dous mastros e uma luz branca, visivel a cinco milhas em tempo claro, em quanto durar a obra que naquello se faz mister.—Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, transmittindo o aviso de que se trata no artigo anterior.

— Ao commandante da força naval no estado do Rio Grande do Sul, approvando as propostas vindas em officio de 20 de junho e mandando dar começo ás obras da escola de aprendizes marinheiros.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 1 do corrente, foram nomeados Francisco Augusto de Moraes Jardim e Manoel João Napomoceno, amanuenses, este do escriptorio do ajudante e aquelle da secretaria do Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso.

Por outra de 4 do corrente, concedeu-se a Adalberto Frederico Beneske a exoneração, que pediu, do logar de bibliothecario do Escola Militar desta Capital.

Expediente do dia 1 de julho de 1893

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, restituindo, devidamente informados, os requerimentos e mais papeis em que o alferes reformado Manoel da Fonseca Barbosa e o capellão major graduado reformado do exercito, Padre José Feleciano de Castilho, pedem, este melhoramento de reforma e aquelle reparação dos prejuizos que allega estar soffrendo no seu soldo, devido a uma contagem erronea do tempo de serviço.

— Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, rogando que se digne designar um dos juizes seccionaes da Corte de Appellação para substituir o ministro adjunto do Conselho Supremo Militar e de Justiça desembargador Eduardo Pindabyba de Mattos, durante a licença que obteve para tratamento de saúde.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Transmittindo, em satisfação ao seu aviso n. 23 de 26 do mez findo, os documentos que serviram de base ao decreto de 11 de abril ultimo concedendo as honras de tenente coronel do exercito ao bacharel João Cruvello Cavalcanti;

Solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas:

A B. L. Garnier, na importancia de 143\$; a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, na de 51\$920; a Fernando Pires Ferreira, na de 18\$ e a Veiga & Pires, na de 30\$; provenientes de fornecimentos feitos a diversas repartições deste ministerio; a Antonio Dias Cardia, na de 1:812\$500; a Companhia Industrial de Papelaria, na de 217\$500; a Emilio de Barros & Comp., na de 14:241\$; a —Invincível— Companhia Manufactureira de Calçado, na de 3:500\$; a Manoel J. Pimenta Velloso, na de 32:779\$917, e a Vicente da Cunha Guimarães, na de 349\$500, de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra, tudo no corrente exercicio.

— A' Repartição de Quartel Mestre General:

Mandando declarar ao commandante do 7º districto militar que pôde autorisar o almoxarife do Hospital Militar de Cuyabá a applicar as despesas miudas do dito hospital a mesma consignação que, para tal fim, lhe era abonada anteriormente, sendo que as das enfermarias militares do estado de Matto Grosso não deverão exceder de 50\$ mensaes.

Determinando que autorise o commandante do 5º districto militar a mandar comprar no mercado da cidade do Desterro 24 metros de oleado para as mesas do rancho das praças do 25º batalhão de infantaria, afim de, com os 16 metros já fornecidos, completar-se o numero de 40, pedidos pelo commandante do dito batalhão.

— Ao commando da Escola Militar da capital, declarando, para os fins convenientes, que é approvada a deliberação que tomou de mandar desligar dessa escola, com transferencia de matricula para a do estado do Rio Grande do Sul, o alumno José Tobias Coelho, visto haver sido acommettido de beriberi.

— A' Intendencia da Guerra:

Mandando fornecer á Fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro os artigos constantes do pedido, que se envia, rubricado pelo Quartel Mestre General;

Declarando, para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 42 de 17 de junho findo, que existindo na verba 17ª — Fardamento — do actual exercicio, apenas a quantia de 366:162\$494, sujeita ainda ao pagamento das costuras manufacturadas no Arsenal de Guerra desta capital, para attender ao excesso da despesa, com o fornecimento de artigos de fardamento relativos ao 1º semestre do corrente anno, só pôde ser concedido o credito de 88:966\$173, agurdando-se a concessão do credito extraordinario pedido ao Congresso Nacional, para então se resolver a respeito.

— A' Repartição de Ajudante General:

Determinando que:

O commandante do 5º districto militar providencie para que o director da Colonia Mi-

litar do Iguaçu informe sobre o pagamento de ajuda de custo de ida e volta da mesma colonia a esta capital, a que se julga com direito o tenente do 3º regimento de cavallaria Edmundo Francisco Xavier de Barros.

Expeça ordem para que:

Pelo commando do 3º regimento de artilharia seja passado ao soldado do mesmo regimento Manoel do Sant'Anna, que se acha cumprindo sentença na Fortaleza da Lago, titulo de divida do valor de peças de fardamento que não lhe foram abonados nos annos de 1891 e 1892;

Se recolha ao 2º batalhão de infantaria, a que pertence, o tenente Paulino José da Silva Rosa, que se acha no exercicio de subalterno da companhia de alumnos da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul.

Transferindo: para o 1º batalhão de artilharia, o 1º tenente do 5º da mesma arma João Baptista Vellaseco; para o 20 de infantaria, o alferes do 8º Felippo Nunes da Silva e para o 21º tenente do 32º da mesma arma Francisco Pompeu de Barros.

Mandando:

Considerar engajado de 9 de março de 1889, o 1º sargento do 2º batalhão de engenharia Joaquim Muniz da Silva, contando-se-lhe como de serviço o periodo decorrido de 17 de junho de 1877 a 24 de setembro de 1887, em que esteve no exercicio;

Trancar a matricula com que o alumno Alberto Alvim Chaves frequenta as aulas da Escola Militar desta Capital;

Por a disposição do commando da Escola Militar do estado do Ceará o soldado Anselmo Machado da Cunha Cavalcanti, que se acha á disposição do commando da desta capital, e do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, afim de praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil, o capitão do quadro extranumerario do exercito José Joaquim Firmino;

Inspecionar de saude o agente do 2º classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Gustavo Randolpho Alves e o 1º sargento do 4º batalhão de artilharia Joaquim José Florencio de Moura, annexando-se ao respectivo termo a sua certidão de assentamentos. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Requerimentos despachados

Capitão Carlos Augusto Brasilico de Carvalho. — Não tem lugar, em vista das informações.

Ricardo Ferreira Moreira. — Requeira o interessado.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Por portarias de 4 do corrente foram prorogadas:

Por 30 dias a contar de 10 de maio ultimo, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Augusto Coelho Meirelles, para tratar de sua saude;

Por tres mezes, sem vencimentos, a licença, em cujo gozo se acha o chefe de secção da Estrada de Ferro de Biturité Antonio do Prado Lopes Pereira, para tratar de seus interesses;

Por 30 dias a contar de 21 do mez findo, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o bilheteiro da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil Candido Pereira Peixoto, para tratar de sua saude.

Directoria Geral de Vição

2ª secção.—N. 2.—Rio de Janeiro 4 de julho de 1893.

Sr. presidente do estado de S. Paulo. —Rogo-vos dignéis de fazer constar á associação commercial de Santos que, sendo tomada na devida consideração a representação que me dirigiu contra a pratica seguida pela

S. Paulo Railway Company de permitir o embarque e desembarque de mercadorias pelos fundos de tres casas commerciaes na rua Marquez do Iterval, que dão para a Estrada de Ferro Sant'a a Jundiaby, já foram tomadas as devidas providencias em ordem a cessar immediatamente semelhante procedimento.

Saude e fraternidade.—I. F. Paula Souza. Expediu-se aviso ao inspector geral de estradas de ferro, approvando as providencias pelo mesmo tomadas com referencia a este assumpto.

2ª secção.—N. 17.—Rio de Janeiro, 4 do julho de 1893.

Requerendo a companhia Bahia e Minas a nomação do arbitro que por parte do governo deve servir como desempatador nos processos de desapropriações que se fizeram precisas para a construcção da Estrada de Ferro de Victoria a Pecanha, nos termos do art. 5º do regulamento approved pelo decreto n. 1664 de 27 do outubro de 1855, declaro para os devidos effeitos que tenho resolvido vos designar para servirdes nessa qualidade.

Saude e fraternidade.—A. F. Paula Souza. —Ao engenheiro Joaquim da Costa Chaves Faria.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 4 de julho de 1893

Ao Ministerio da Guerra solicitou-se ord-m afim de ser novamente inspecionado pela junta militar de saude o ex-contador dos correios da capital do estado de S. Paulo João Baptista de Alambary Palhares.

— Declarou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação que fora approved o acto pelo qual concedera ao escripturario da commissão de terras de Blumenau Manoel dos Santos Sortada um mez de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 4 de julho de 1893

Ao inspector geral das obras publicas pedindo novamente informação sobre o officio do commandante do Corpo de Bombeiros relativo ao incendio do Lyceu de Artes e Officios.

Requerimentos despachados

Moradores no Municipio de Iguaçu, no estado do Rio de Janeiro, representando contra o acto pelo qual este ministerio elevou de um terço as tarifas da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.—Sellem o requerimento.

D. Anna Teixeira da Silva Glesteira, pedindo vista do processo relativo á reclamação de indemnisação do valor de um terreno de sua propriedade na estação do Campo Grande, da Estrada de Ferro Central do Brazil —Não pôde ser concedida a vista que pede.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria da Prefeitura do distrito Federal

EXPEDIENTE DE 4 DE JULHO DE 1893

Officios expedidos

Ao presidente do conselho municipal, enviando o officio n. 165, em que o Senado Federal communica recusar o veto opposto pelo ex-prefeito á resolução do conselho, sobre a concessão de privilegios por 40 annos ao engenheiro Felix Antonio Pereira Lima.

Ao 1º delegado auxiliar, comunicando, em resposta ao officio de 30 de junho, que o entulho dos predios á rua Nova do Ouvidor ns. 29, e 29 A não pôde ser removido pelo pessoal da limpeza publica.

Ao Dr. director geral da instrucção publica, remetendo todo os papeis referentes a gratificações addicionaes solicitadas pelo professor José da Silva Santos e outros.

Ao director do Matadouro, remetendo cópia do officio do agente comprador referente ao pedido feito por essa directoria.

Ao director do Tombamento, declarando que deve scientificar aos auxiliares da cobrança de fóros atrasados, que se acham sem vencimentos.

Ao mesmo, em resposta ao officio de 28 de junho, em que propunha a nomeação do cidadão Antonio Raphael de Almeida, manda o Dr. prefeito declarar auxiliar algum, mesmo sem vencimentos.

Ao chefe da commissão da carta cadastral, communicando terem sido nomeados para essa repartição os cidadãos propostos em seu officio de 16 do mez findo.

Aos Srs. chefes das repartições municipaes, para remetterem até o dia 31 do corrente mez á Prefeitura o relatorio de suas repartições.

Ao Dr. director de hygiene municipal, communicando, em resposta ao officio de 30 de junho, que o cidadão ministro da industria, viação e obras publicas concedeu passes gratuitos na Estrada de Ferro Central do Brazil, entre as estações Inicial e da Mangueira, aos recolhidos do Asylo de Meninos Desvalidos, para os quaes se solicitaram passes.

Aos fiscaes municipaes (circular), communicando, de ordem do Dr. prefeito, que todos os papeis relativos a cas's de negocios, depois de informados, sejam enviados á directoria geral de hygiene.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, mandando comparecer no dia 6 do corrente, ás 12 horas, á rua da Constituição n. 48, os guardas Antonio Francisco Mallet, Antonio Martins Paes e João Brochado, requisitados pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal.

Officios recebidos:

Do 1º secretario do conselho, de 8 de março, enviando uma cópia do parecer da commissão de fazenda e patrimonio, referente á petição de D. Maria Magdalena de Souza Pinto. —Pague-se em juizo, com as devidas cautellas.

Do chefe da commissão da carta cadastral, de 16 de junho, apresentando os nomes de diversos cidadãos para servirem na respectiva commissão. —Approvo.

Do director geral da instrucção publica, de 3 de junho, enviando as petições da directora do Collegio Santa Izabel, D. Francisca Senhorinha da Motta Diniz, em que pede nomeação de professora da aula de applicação, annexa á Escola Normal. —Indeferido.

Do inspector interino de hygiene, de 1 do corrente, enviando, por cópia, um trecho do officio do delegado de hygiene da freguezia do Espirito Santo, relativo ao grande numero de hortas em a respectiva freguezia. — Ao Sr. director geral de hygiene, para dar a sua opinião.

Do 1º secretario do Conselho Municipal, de 3 do corrente, um officio do presidente da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal, por ser de competencia do poder executivo municipal. —Satisfaca-se.

Do fiscal dos inflamaveis do 1º districto, solicitando objectos para o expediente. — Extrahia-se o pedido.

Requerimentos despachados

Major de engenheiros Antonio Vieira Arêas Junior, pedindo providencia no sentido de se fazer o escoamento nas agudas estagnadas á rua Wenceslão. — Ao Dr. director de obras municipaes, depois de ouvido o respectivo fiscal.

José da Silva Santos, professor publico, juntando documentos e pedindo pagamento da differença de gratificação, a contar de 1º de janeiro de 1890. — Ao Dr. director geral da Instrucção Municipal, com todos os papeis.

Manoela Osoria de Oliveira, pedindo para ser nomeada professora adjunta ás escolas municipaes. — Ao Dr. director geral da Instrucção Publica.

Leonel Luiz de Vargas Dantas, bacharel em sciencias e letras e adjuncto interino das escolas municipaes, pedindo para ser nomeado professor adjunto effectivo.—Ao Dr. director geral da Instrucção Publica.

Bacharel Julio Augusto da Cunha Guimarães, pedindo licença para fazer alguns concertos nas casinhas do predio n. 49, á praça da Republica. — Ao Dr. director geral de hygiene municipal.

Fiscal da freguezia de Irajá, João Rodrigues de Carvalho, actualmente accumulando o da freguezia de Inhauma, em virtude da suspensão do respectivo, pedindo pagamento da gratificação que ao mesmo competia.—Como requer.

Augusto do Figueredo Neves, podendo ser nomeado guarda municipal.—Junte folha corrida.

Antonio Luiz de Santos Lima, ex-fiscal do 1.º districto do Engenho Velho, pedindo ser reintegrado das funcções repectivas.—Indefiro a petição; tendo o supplicante sido dispensado ou exonerado, deverá aguardar que seja usada a attribuição do § 7.º do art. 19 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892.

J. A. R. S. de Moura, Antonio Pereira de Souza, Antonio Joaquim de Souza Botafogo, Damaso Baptista Gonçalves, Santiago Vilalba e Domingos Rodrigues Pacheco.—Deferidos.

Francisco José da Silva, Trajano Saboia Viriato de Medeiros e João Garcia Borba.—Indefidos.

Drs. Austerio do Castro Gobim, Plinio Franklin Reidner do Amaral, Oscar F. R. de Amaral e Raul F. R. de Amaral.—Requeiram ao Conselho Municipal.

Alberto Moreira da Silva.—Aguarde concurrencia.

José Joaquim dos Santos.—Ao Dr. procurador.

Angelo de Souza Cordeiro.—Apresente novo prospecto.

Património Municipal

Directoria do Tombamento da Intendencia Municipal da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 16 de junho de 1893.

Illm. Exm. Sr. Dr. prefeito.—A minha posição de funcionario municipal, encarregado da direcção de um de seus mais importantes ramos de serviço, me impõe o dever de romper o silencio que tenho guardado até agora sobre a magna questão do patrimonio municipal ou de fóros, agitada por diversas vezes, tendo e agora assumido proporções taes que não pôde deixar de ter solução immediata e efficaz que firme direitos, e que extinga por uma vez esse faecho incendiario, esse motor de agitação, dos espiritos, do odio e paixões excitadas pelo interesse individual.

Meu silencio na actualidade não teria mais justificação, sobre tudo quando foi dado á publicidade o trabalho monumental de um notavel jurisculto que por elle dado sobre consulta da illustre corporação do Instituto dos Advogados, trata do assumpto *Fóros e Património Municipal* com a elevação que impõe a questão e com a erudição e proficiencia que distingue o illustre autor do alludido parecer, o Sr. conselheiro Dr. Carlos Augusto de Carvalho.

Não venho discutir a questão e muito menos analysar o parecer do illustre e distincto jurisculto; seria temeridade que eu não ousaria assumir; falta-me competencia, força e saúde para o exame e critica de trabalho tão transcendental, luminoso e correcto, que encerra em si os diversos elementos que teem constituído os direitos municipaes e os da emphyteuse com as applicações da complicada legislação existente e com as diversidades de opiniões dos legisladores e escriptores de alto valor scientifico que teem tratado do assumpto sem resolvê-lo.

Tendo-me sido confiada a guarda do patrimonio municipal em 1880, cumpre-me, como fiel e zeloso depositario, defendê-lo bem, e restituí-lo, sinão muito augmentado, pelo menos intacto.

E' opportuna a occasião para que o director do Tombamento diga o que tem feito e o que pensa dever fazer-se com a consciencia e lealdade que lhe cumpre exercer.

Depois da apresentação do luminoso e erudicto parecer do sabio jurisculto, é impossivel adiar a solução de questão tão melindrosa e encandescente, tanto mais quando tres notaveis congressistas, igualmente abalisados juriscultos, os illustres sonadores Ubaldino do Amaral, Americo Lobo e Aristides Lobo, discutindo o parecer sobre o *voto* do illustre ex-prefeito na questão de fóros, entendem que ella não fica resolvida e que carece de uma lei especial para esse fim.

O Instituto dos Advogados terá de adoptar uma medida qualquer em presença do luminoso parecer do Exm. Sr. conselheiro Carlos de Carvalho, o que constituirá valioso subsidio para a promulgação de uma lei votada pelo illustre Conselho Municipal.

O assumpto é momentoso, serio e pôde ser origem de graves acontecimentos; impõe-se, por conseguinte, á reflexão dos eleitos do povo e exige de seu patriotismo prompta e efficaz solução: e quando o Conselho Municipal nada mais fizesse do que organizar o serviço geral e resolver a questão patrimonial, teria feito bastante para recomendar-se á gratidão publica e perpetuar a gloria de haver salvado a instituição patrimonial, garantindo-lhe sua existencia e seu valiosissimo bem.

O illustre conselheiro discute nesse momento o projecto da reorganisação de suas repartições; é, pois, opportuna a occasião para consultar autoridades competentes sobre a organisação da repartição do patrimonio e assentar as bases do trabalho futuro e da lei que deve ser discutida e promulgada.

E' questão importante a resolver, antes de tudo, a organisação de uma repartição como é a do patrimonio.

Esse serviço é de tal natureza transcendental, é tão especial, que exige uma organisação excepção: não pôde nem deve ser considerada como uma repartição de fazenda e de arrecadação, nem como secção de nenhuma outra, quer de contabilidade, quer da renda.

Depende de estudos, de investigações e de exames de documentos e de leis; ella deve operar isolada e independente de qualquer outro serviço municipal; seu objectivo é de tal importancia, que será mais um grave erro confundil-a com outra qualquer repartição; seria isso aniquilar sua missão, destruir sua acção creadora e consolidadora de uma propriedade valiosissima que ainda não está completamente conhecida.

A experiencia e perfeito conhecimento que tenho de assumpto tão magno, me induz a aconselhar que seja ouvida a opinião do illustre conselheiro Dr. Carlos de Carvalho, como a dos illustres senadores Ubaldino do Amaral, Gil Goulart, ex-indentes Drs. Nominato de Souza Lima e Adolpho Bezerra de Menezes sobre a organisação que convém dar á repartição do patrimonio, solicitando desses illustres juriscultos um plano para ser adoptado e sobre o qual terá de funcionar com um sistema perfeito de escripturação e de administração para resolução final de tão grave assumpto.

Confo tanto no patriotismo dos illustres cidadãos indicados, que não duvido assegurar que elles se prestarão a auxiliar o Conselho Municipal a resolver a questão de fóros e a consolidar seu patrimonio.

Será, talvez, este o meu ultimo grito de alarme; mas eu o dou com a consciencia do dever e lealdade. O momento é critico e de grave responsabilidade, principalmente quando uma autoridade do quilate do eximio jurisculto e estadista conselheiro Ferreira Vianna vem negar absolutamente a existencia de direitos, si não contestaveis pela existencia de titulos authenticos, pelo menos com a notoriedade da tradição e do uso que existe e que não podem nem devem ser desprezados.

Por mais respeitavel que seja a autoridade do conselheiro Dr. Ferreira Vianna, não pôde

sua opinião destruir sem recurso o que existe de facto, e é amparada pela autoridade de não menos valor, como seja a do illustre conselheiro Dr. Carlos de Carvalho. Contesto, pois, as conclusões absolutas do illustre jurisculto conselheiro Dr. Ferreira Vianna, como accetto as do não menos illustre conselheiro Dr. Carlos de Carvalho; e essa minha contestação é feita como guarda do patrimonio municipal e como fiel interprete que tenho sido, durante quasi 15 annos, do monumento organisação, creado e levantado pelo benemerito Dr. Haddock Lobo, que deverá ser mantido e defendido pelo patriotismo do Conselho Municipal, sob pena de ser aniquilado e destruido o—*Tombo* e o *Património Municipal*,—contra a qual surgem de todos os lados inimigos poderosos.

O Conselho Municipal tem urgencia de sahir das difficuldades que apparecem e que se amontam todos os dias contra seus direitos patrimoniaes; consagre, pois, suas attensões para esta facto e não esqueça que deve á instituição como ao povo fluminense o sacrificio de sua existencia; que não lhe falleça o animo e o sentimento de patriotismo em crise tão temerosa, em momento tão solemne que exige uma resolução inquebrantavel e animo varonil.

Sem pretensões nem aspirações estranhas ao cumprimento do meu ultimo dever, não hesito em dizer ao illustre Conselho Municipal que será bem inspirado si entregar a direcção dessa magna questão ao illustre conselheiro Dr. Carlos de Carvalho, tarefa onerosa quanto honrosa, mas já superior ás minhas forças e, sem duvida, ás minhas habilitações.

Tenho cumprido o meu dever.

Saude e fraternidade.—O director, Luis Antonio Navarro de Andrade.

TRIBUNAES

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

SESSÃO EM 28 DE JUNHO DE 1893

Vice-presidencia do Exm. Sr. ministro Aquino e Castro. Secretario o Sr. Dr. Padreira.

As 10 1/2 horas abriu-se a sessão com todos os Exm. Srs. ministros, á excepção do Exm. Sr. presidente Freitas Henriques, que participou não poder comparecer por achar-se doente.

Foi lida o approvada a acta da antecedente.

Despachado todo o expediente sobre a mesa, o Sr. presidente mandou juntar aos autos de *habeas-corpus*, sob o n. 381, o officio do Ministerio da Guerra, communicando ter dado as convenientes providencias para a apresentação do paciente Jacintho Gonçalves e dos necessarios esclarecimentos a respeito da legalidade da prisão deste, por parte do commandante do 25.º batalhão de infantaria, a cuja disposição se achava o detento.

Julgamentos

Habeas-Corpus

N. 392. — Relator o Exm. Sr. Ministro Pisa e Almeida, paciente José Joaquim Fortunato; não se tomou conhecimento da petição, por ser esta originaria, de conformidade com a preliminar votada, contra os votos dos Exms. Srs. juizes relator e Barão do Pereira Franco.

N. 393.—Relator o Exm. Sr. ministro Barros Pimentel, recorrente Antonio Pereira de Barros; foi concedida a ordem de *habeas-corpus*, marcando-se a proxima sessão para a apresentação do paciente, ás 11 horas da manhã, ouvido o juiz da 9.ª pretoria acerca dos motivos legais que determinaram a prisão.

Votaram contra a concessão do *habeas-corpus* os Exms. Srs. ministros Ovidio de Loureiro, Faria Lemos e Bento Lisboa.

N. 394.—Relator o Exm. Sr. ministro Macedo Soares, recorrente Folizardo José Gon-

Calves Leite; concedeu-se a ordem impetrada para o fim de se obter do juiz da 3ª pretoria informação quanto á legalidade da prisão do paciente, devendo ser este conduzido perante o tribunal na 1ª sessão ás 11 horas da manhã, contra os votos dos Exms. Srs. ministros Ovidio de Loureiro, Barão de Pereira Franco, Amphiphio, Faria Lemos e Bento Lisboa.

N. 384—(2º julgamento) relator o Exm. Sr. ministro Bento Lisboa, paciente Jacintho Gonçalves; em razão de não ter comparecido o paciente, nem recebido ainda as informações exigidas (marcada esta sessão), resolveu o tribunal, unanimemente, adiar o julgamento para a sessão do dia 5 do vindouro mez.

O Exm. Sr. ministro Ovidio de Loureiro deixou de votar.

N. 28.— Appellação civil—Relator o Exm. Sr. ministro Pisa e Almeida, revisores os Exms. Srs. ministros Amphiphio e Faria Lemos, entre partes, appellantes Leonardo Antonio Teixeira Leite e outros, e appellada D. Ludovina Julia Ornellas de Abreu, não se tomou conhecimento da appellação por ter sido expedida fora do prazo legal—A votação foi unanime.

Impedidos, e por isso deixaram de votar os Exms. Srs. ministros Macedo Soares e Ferreira de Rezende, o primeiro por já ter sido juiz na causa e o segundo por ter nella officiado como procurador geral interino.

N. 46.—Aggravo de instrumento, relator o Exm. Sr. ministro Faria Lemos, agravante o Dr. procurador seccional do estado de Minas Geraes e aggravado o collector Francisco José Gomes; negou-se o provimento ao aggravo.

Foi unanime a votação.

N. 6 — Recurso crime — Relator o Exm. Sr. ministro Barão de Pereira Franco, entre partes, recorrente Arsenio Celestino Pimentel recorrido o juiz seccional do estado do Rio Grande do Norte; não se tomou conhecimento do recurso por não ser caso delle, em vista das razões com que está fundamentada a sentença.

Ns. 13 e 20 — Recursos extraordinarios, Relatores os Exms. Srs. ministros Ferreira de Rezende e Barros Pimentel, revisores do 1º os Srs. ministros Andrade Pinto e Aquino e Castro e do 2º os Exms. Srs. Macedo Soares e Amphiphio; não tomou-se conhecimento de ambas os recursos por não serem caso delles Do 1º recorrentes o prefeito, sub-prefeito e membros do conselho municipal de Quipapá e do 2º o prefeito, sub-prefeito e conselheiros do municipio dos Affogados, em ambos, recorrido o congresso legislativo do estado de Pernambuco.

Foi presidiado o tribunal durante o julgamento do recurso n. 13 pelo Exm. Sr. ministro Barros Pimentel, por ser revisor do mesmo o Exm. Sr. ministro vice-presidente Aquino e Castro.

Fezheu-se a sessão ás 2 horas da tarde.— O secretario, *Petreira*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 3 de julho de 1893..... 864:694\$900
Idem do dia 4, até ás 3 hs.. 441:156\$458

1 305:851\$358

Em igual periodo de 1892.. 1.077:259\$530

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 3 de julho de 1893..... 77:764\$038
Idem do dia 4..... 30:796\$913

108:560\$951

Em igual periodo de 1892... 109:327\$126

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 4 de julho de 1893..... 25:099\$357
Idem dos dias 1 a 4..... 88:878\$664

Recebedoria

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS ARRECADADAS NO MEZ DE JUNHO DE 1893

Exercício de 1893

Renda do Gymnasio Nacional.	336\$000
Matricula da Faculdade de Medicina.....	160\$000
Matricula da Escola Polytechnica.....	50\$000
Renda dos proprios nacionaes	4:072\$591
Foros de terrenos.....	8\$080
Laudemio.....	25\$000
Premio dos depositos publicos.	1:242\$485
Concessão de pennas de agua.	17:332\$647
Sello por verba.....	77:821\$797
Sello adhesivo.....	184:410\$000
Imposto de transmissão da União.....	9:998\$136
Imposto sobre industrias e profissões.....	37:879\$555
Imposto predial.....	89:480\$000
Imposto do gado de consumo..	24:469\$200
Imposto sobre subsidio e vencimentos.....	48\$000
Cobrança da divida activa....	24:178\$528
Indemnisações.....	9\$600
Receita eventual.....	18:193\$847
Procuratorio.....	38\$800
Imposto de corridas.....	3:000\$000
Instituto Nacional de Musica.	20\$000
Imposto de transmissão municipal.....	149:245\$158
Imposto de 10 % municipal..	14:359\$094
Imposto de 10 % da União...	440\$446
Licenças de fumo.....	460\$003
Imposto do fumo.....	304\$800

657:584\$724

Recebedoria, 1 de julho de 1893.— Servindo de ajudante, *Ricardo P. da Costa*.

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores foram dirigidos os seguintes:

FORTALEZA, 1—Communico que abri nesta data a segunda sessão ordinaria da assemblea legislativa deste estado.

Saudo-vos.—*Bezerril Fontenelle*, presidente.

MACEIO, 1 — O estado de Alagoas completa hoje o primeiro anno de sua existencia autonoma. Nesse curto periodo, Alagoas tem vivido e progredido desassombradamente, dando grande exemplo de quanto pôde um povo laborioso que quer viver no regimen da paz, ordem, liberdade e lei. O saldo em Theouro monta a 400:000\$000.

Saudações.—*Besouro*, governador.

Associação Promotora da Instrução—Sessão da directoria e conselho em 2 de julho de 1893 — Presidencia do Dr. Manoel José de Menezes Prado; secretarios, conselheiro Francisco José Ferreira, 1º, e Dr. Alfredo do Nascimento Silva, 2º.

Estiveram presentes os socios conselheiro Correia, desembargador Ribeiro de Almeida, commendadores João Alves Affonso, Carlos de Araujo e Manoel Pereira Passos, e Drs. Pires Ferreira e Cunha Barbosa.

Lida e approvada a acta de 18 do corrente, o 1º secretario da conta do seguinte expediente:

Escola de S. Christovão da Associação Promotora de Instrução. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1893.

Ilm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex., dando-me sciencia de haver sido eleito presidente da Associação Promotora da Instrução e assumido as respectivas funções em sessão de 11 tambem do corrente. Felicitando-vos pela merecida homenagem que aos vossos valiosos serviços acaba de ser feita pelo conselho director da Associação Promotora, e a esta pelo

muito que tem a esperar, em prol de sua prosperidade, do diño substituto que em V. Ex. teve o infatigavel Sr. conselheiro Manoel Francisco Correia, cumpre-me affirmar a V. Ex. os meus melhores desejos de, na superintendencia da Escola de S. Christovão, continuar a prestar os meus insignificantes serviços á associação hoje dirigida por V. Ex.

Deus guarde a V. Ex. — Ilm. e Exm. Sr. Dr. Manoel José de Menezes Prado, muito digno presidente da Associação Promotora da Instrução. — *Alexandre da Silva Vas. Lobo*, superintendente.

Escola de Santa Isabel, 20 de junho de 1893.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. Manoel José de Menezes Prado, muito digno presidente da Associação Promotora da Instrução — Accuso o recebimento do officio que em data de 14 do corrente V. Ex. endereçou-me, communicando que em sessão do dia 11 fora empossado do cargo de presidente da Associação Promotora da Instrução. Em resposta, cumpro o agradavel dever de felicitar a V. Ex. por tão merecida escolha e manifestar ainda uma vez a minha boa vontade auxiliando, embora com fracos recursos, a grandiosa empreza, qual a de dirigir a nossa util e beneficente associação, em tão boa hora confiada a V. Ex.

Deus guarde a V. Ex.—*Carlos Americo dos Reis*, superintendente.

Escola de Santa Isabel, 23 de junho de 1893.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. Manoel José de Menezes Prado, muito digno presidente da Associação Promotora da Instrução—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o officio que me dirigiu a professora do curso diurno desta escola, transmittindo o resultado do concurso realisado em o mez proximo preterito.

Deus guarde a V. Ex.—*Carlas Americo dos Reis*, superintendente.

Escola Santa Izabel, 31 de maio de 1893.

Ilm. e Exm. Sr.—O mappa junto dará conhecimento a V. Ex. do resultado do concurso feito no dia 31 de maio entre as alumnas e alumnos desta escola.

Durante o m/z a escola manteve uma frequencia de 55 a 68 alumnos.

Deus guarde a V. Ex.— Ilm. e Exm. Sr. commendador Carlos Americo dos Reis, dignissimo superintendente da Escola Santa Izabel.— A professora, *Maria Magdalena da Silva*.

Eufrosina Dias Roças, portuguez 6 pontos, arithmetica, 6, religião, 6, total 18 pontos. Raul Alves Pinto, portuguez, 6 pontos, arithmetica, 5, total 11 pontos. Antonio Pinto Valle, portuguez, 6 pontos, arithmetica, 5, total 11 pontos. Adelaide Herminia Rodrigues, portuguez, 6 pontos, arithmetica, 5, religião, 6, total 17 pontos. Severina Maria da Conceição Gomes, leitura, 6 pontos, contás, 6, religião, 6, total 18 pontos. Lydia Esmeraldina Pessoa de Albuquerque, leitura, 6 pontos, contás, 5, religião, 6, total 17 pontos. Gabriel Monteiro da Silva Torres, leitura, 6 pontos contás, 4, religião, 3, total 13 pontos. Candida Alves Pinto da Rocha, leitura, 5 pontos, contás, 3, religião, 3, total 11 pontos. Maria Emilia, leitura, 4 pontos, contás, 2, religião, 3, total 9 pontos. Paula Oscar Hening, leitura, 4 pontos, contás, 4, religião, 3, total 11 pontos. Augusta Proença, leitura, 4 pontos, contás, 2, religião, 4, total 10 pontos.

Quadro de honra.— Eufrosina Dias Roças, Adelaide Rodrigues, Severina Maria da Conceição Gomes, Gabriel Monteiro da Silva Torres e Lydia Esmeraldina Pessoa de Albuquerque.

— Carta do Dr. Helvecio de Andrade, residente em Santos, agradecendo a remessa de um exemplar dos estatutos da Associação Promotora e solicitando a do regimento das escolas, dando a grata noticia de poder dentro em pouco installar naquella cidade a Associação Promotora da Instrução em Santos.— Mandou-se remetter.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1893.

Ilm. Sr. Dr. Manoel José de Menezes Prado. — Tenho o prazer de accusar a V. S. o recebimento de sua presada carta datada de 2 do corrente, na qual V. S. se dignou de comunicar-me ter sido eu elevado ao 3º grão da medalha dos benfeitores em sessão de 21 do mez passado, da Associação Promotora da Instrução.

Reconhecido por tão honrosa distincção, peço a V. S. de por mim apresentar meus sinceros agradecimentos à respeitavel directoria dessa benemerita associação.

Comprimentando a V. S., sou com a mais profunda consideração e estima, de V. S., attento, venerador, amigo e obrigado creado, Dr. A. Cunha Barbosa.

Escola de S. Christovão da Associação Promotora da Instrução, 6 de junho de 1893.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. Manoel José de Menezes Prado. — Tenho a honra de accusar o recebimento da carta official em que V. Ex. se dignou comunicar-me que, em sessão de 21 do mez proximo passado, foi-me, pela Associação Promotora da Instrução, conferido o 3º grão da medalha dos benfeitores.

Agradecendo as immerecidas expressões de animação com que V. Ex. me honrou, subscrevo-me, com a mais subida estima e acatamento, de V. Ex. attento, venerador e criado, Alexandre da Silva Vaz Lobo.

Ilm. Sr. Dr. Menezes Prado. — Accuso o recebimento da carta de V. S. na qual me communica a sua eleição para presidente da Associação Promotora da Instrução.

Correspondendo ao appello de V. S., tenho a satisfação de assegurar que, pela minha parte, póde contar com toda a boa vontade e dedicação, afim de que continue a nossa benemerita instituição a vida prospera que lhe foi iniciada e mantida, exito este que se me afigura certo com a eleição de V. S., um dos mais esforçados sustentadores de seus creditos e companheiro assiduo de seu venerando instituidor.

Sou com estima e consideração, de V. S., amigo e obrigado. — Eduardo Correia. Em 25 de junho de 1893.

O presidente informou:

1º, que tem continuado a ser feito com regularidade na Escola Barão do Rio Doce os concursos, assim no curso diurno, como no nocturno.

2º, que visitou, no dia 30 de junho proximo findo, o curso nocturno da Escola Santa Izabel, no qual encontrou matriculados 106 alumnos, sendo a frequencia média de 40 a 50.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Caixa da Amortização, Directoria de Estatística, Escola de Bellas Artes e Polytechnica, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, *Diário Official*, Instituto de Musica e montepio dos funcionarios publicos.

Bibliotheca da Faculdade de Direito de S. Paulo. — Foi frequentada no mez de junho por 1.774 pessoas, das quaes, 1.062 leram jornaes e revistas, e 712 consultaram 420 obras em 441 volumes assim distribuidos:

Jurisprudencia, 187; sciencias e artes, 76; bellas letras, 88; historia e geographia 69; em portuguez, 215; francez, 178; italiano, 27.

Bibliotheca do Exercito — A frequencia desta bibliotheca, durante 26 dias e 26 noutes do mez de junho findo, foi de 277 leitores; 135 militares e 142 paizanos, que consultaram 126 obras, a saber: theologia, 2; philosophia, 8; mathematica, 11; sciencias physicas e naturaes, 21; jurisprudencia, 2; legislação e administração, 4; linguistica, 7; historia e geographia, 12; dictionarios e encyclopedias, 8; arte militar, 5; mecanica, 2; medicina, 2; industria, 1; viagens, 1, e litteratura, 40; sendo: nas linguas portuguezas, 85; franceza, 39; hespanhola, 1, e ingleza, 1.

Foram igualmente consultados 156 jornaes e revistas nacionaes e estrangeiros.

Contadoria Geral da Guerra. — Paga-se hoje 5, o pessoal docente das escolas militares, inclusive as Pratica e Aprendizizes Artilheiros, operarios militares e officiaes reformados.

Bibliotheca Nacional — Durante os 24 dias em que funcionou em junho ultimo, foi esta bibliotheca frequentada por 1437 leitores, que consultaram 1.657 obras, sendo: em bellas letras, 664; historia e geographia, 140; sciencias mathematicas, 178; sciencias naturaes, 153; sciencias medicas, 40; sciencias juridicas, 26; sciencias sociaes, 61; theologia, 3; philosophia, 5; artes, 94; relatorios, 3; bibliographia, 3; almanaks, 7; jornaes e revistas, 249.

Scriptas em portuguez, 880; francez, 741; inglez, 12; latim, 5; allemão, 2; italiano, 8; hespanhol, 9.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Mamuel Cardoso Machado.....	112	rezes
Charles Hue Junior & Comp....	109	>
Joseph Alkaim.....	50	>
Souza & Ramalho.....	40	>
Domingos Theodoro.....	39	>

Total da matança..... 350 rezes

Peso total verificado..... 71.910 kilos

Abateram mais:

Luiz Camuyrano.....	2	vitelas
Damião Portilho.....	62	carneiros
Os mesmos.....	22	porcos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$680 o kilo; da de vitela, \$100; da de carneiro, \$690 e da de porco, \$700.

O preço da de vacca nos açougues, de accordo com o termo da obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$780 o kilo.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Pañas*, para Victoria, Bahia, Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Itapeva*, para Imbetiba, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, idem.

Pelo *Guanabara*, para Bahia, Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Araruama*, para Guarapary, Victoria, Santa Cruz e Rio Doce, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Ceará*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

Obituário — Foram sepultados no dia 2 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso — Maria, filha do Maria Adelina das Neves, 6 mezes, residente e fallecida á rua Ferreira n. 31 (Quinta da Boa Vista).

Arterio esclerose — o portuguez Caetano Ignacio da Silva, 65 annos, casado, residente e fallecido no Retiro da Guanabara.

Bronchite capillar — a fluminense Maria, filha de Leopoldo Manoel de Oliveira, 2 mezes, residente e fallecida á rua do Livramento n. 35.

Contusão da medula — o fluminense Antonio, filho de Antonio de Souza Cunha, 9 mezes, residente e fallecido á praça D. Antonia n. 21.

Cirrhose hepatica — os brasileiros Alfredo Ramos, 51 annos, casado, residente e fallecido á praça General Osorio n. 57 e Antonio Augusto da Costa, 29 annos, residente e fallecido no Hospital do Exercito.

Congestão cerebral — a fluminense Maria, filha de Antonio Gomes Pinto, 1 anno, residente e fallecida á rua Souza Cruz.

Dilatação da aorta — O brasileiro, Joaquim Carlos Vasconcellos, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Leopoldo n. 430; o italiano Antonio Caronato, 40 annos solteiro, fallecido na rua Fresca n. 1. Total, 2.

Epilepsia — O hespanhol Silvano Bellis, 50 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Entero colite — Os fluminenses Honorato José Pereira, 67 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Raul, filho de Bernarda Maria da Conceição, 3 mezes, residente e fallecido á rua Gonçalves n. 43. Total, 2.

Ferimento por arma de fogo — O brasileiro Joaquim Clementino de Carvalho, 45 annos, casado, residente e fallecido na Travessa das Partilhas, n. 2.

Gastro entero-colite — A brasileira Antonieta (exposta) 21 dias, residente e fallecida na Casa dos Expostos.

Lymphatite pernicioso — A hespanhola Flora Ellis Vianna Barros, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua S. Luiz de Gonzaga n. 245.

Lesão do coração — o brasileiro José Carlos Lopes da Silva, 59 annos, residente e fallecido á rua Theodoro da Silva n. 1.

Lesão cardiaca — o fluminense Sesoestre Jorge Cocombi, 46 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Alameda n. 315.

Meningite — o brasileiro Alberto, filho de Domingos Carlos Lebetes, 11 mezes, residente e fallecido á rua João Caetano n. 123.

Pneumonia — o portuguez João Torres, 36 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 239.

Pleuro pneumonia — o fluminense Manoel Francisco de Oliveira, 75 annos, residente e fallecido, no becco da Carioca n. 46.

Tisica pulmonar — o fluminense Felix Pereira Ramos, 19 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — os portuguezes Domingos Alves Nejas, 34 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Alfredo Maria Fiusa, 21 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Constança Antonia da Silva, 38 annos, viuva, residente e fallecida á rua Barão de S. Francisco Filho n. 14.

Congestão cerebral — a brasileira Severiana Maria da Conceição, 45 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Uruguayana n. 6.

Cancro do estomago — a portugueza Maria Christina Bittencourt, 65 annos, viuva, e fallecida á rua Pinheiro Guimarães n. 42.

Escorbuto — a italiana Margarida Francisca Thit, 50 annos, residente e fallecida no hospicio nacional de alienados.

Gastro-enterite — o fluminense Edgar, filho de Bernarda Maria da Silveira, 5 mezes e 28 dias, residente e fallecido á rua do Ypyranga n. 51.

Hemorrhagia cerebral — a brasileira Senhorrinha de Souza, 50 annos, solteira, residente e fallecida, á rua S. Salvador n. 30.

Impaludismo agudo — a fluminense Rosa, filha do Elvira Augusta, 4 annos e 7 mezes residente e fallecida á rua Cosme Velho n. 55.

Tuberculose — o brasileiro Manoel da Cunha Rangel, 38 annos, viuvo, residente e fallecido á rua S. João Baptista n. 9.

Tuberculose pulmonar — a brasileira Etelvina Bernárda dos Santos, residente e fallecida á rua Pedro Americo n. 27.

Um feto, filho de José Joaquim de Medeiros á rua Cardoso Junior C 2; outro filho de Joaquim Oliveira da Silva á rua dos Invalidos 131; outro filho de Anna Medeiros de Albuquerque residente á rua do Costa n. 8; outro filho de Antonio Bernardo dos Reis residente á rua de D. Afonso n. 4; outro filho de Antonio Ruma residente á rua do Senador Eusebio n. 67; outro filho de Julia Fernandes. Total, 6.

No numero dos 38 sepultados estão incluidos 12 indigentes cujos enterros se fizeram gratis.

E no dia 3:

Athrepsia—a fluminense Joanna, filha de Manoel Corrêa da Cruz, 13 mezes, residente e falecida no antigo hospital da praia da Boa Vista.

Broncho-pneumonia—o fluminense Hyppolito José de Araujo, 46 annos, casado, residente á rua Presidente Barroso n. 10 e falecido na Santa Casa.

Bronchite capillar—o fluminense Henrique, filho de Henrique Borgorzin, 22 dias, residente e falecido á rua Sophia n. 4.

Beri-beri—o fluminense Francisco de Paula Rodrigues, 39 annos, casado, residente no Macuco, e falecido na San'a Casa.

Chirrose hepatica—Rebuglio Secundo, 43 annos, solteiro, residente no vapor *Jupiter*, e f llecido na Santa Casa.

Convulsões—o fluminense Amilo, filho de Simpiciano de Paiva Silva, tres mezes, residente e falecido á rua de D. Joaquina n. 2.

Catharro suffocante—o fluminense Antonio, filho de Manoel Gomes da Costa, 52 dias, residente e falecido á rua Leopoldo n. 43 A.

Congestão cerebral—o brasileiro Tobias, 42 annos, residente na ilha do Governador (verificado o obito no Necroterio).

Cholera infantil—a fluminense Catharina, filha de Estanislau Miguel da Silva, 15 mezes, residente e falecida á rua 2^a da Quinta da Boa Vista.

Entero-colite—a fluminense Brasilina, filha de Augusto Martins Sondermann, 4 mezes, residente e falecida á rua Paim Pamplora n. 124.

Enterite — a fluminense Clara, filha de Cosmo Rivitti, 17 annos, residente e falecida á rua Visconde de Itaúna n. 313.

Febre amarella — o portuguez Antonio Coelho Campos, 19 annos, solteiro, residente e falecido á ladeira do Barroso n. 5 A.

Gangrena pulmonar — o fluminense Joaquim Pereira Galvão, 32 annos, solteiro, residente á rua da Conceição n. 33, e falecido na Santa Casa.

Insuficiencia aortica—o bahiano Manoel Izidoro, 40 annos, solteiro, residente no Realengo, e falecido na Santa Casa.

Inviabilidade — a fluminense Marcelina, filha de Antonio José Leite Soares, 4 dias, residente e falecida no becco do Moura n. 10.

Imperfuração do anus — a fluminense Paulina, filha de Felicidade Maria da Conceição, 7 dias, residente e falecida á rua do Souto n. 26.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses Ambrosina dos Santos, 25 annos, solteira, residente e falecida á rua Saldanha Marinho n. 8; Isaac Candido Moreau, 25 annos, solteiro, residente e falecido á rua dos Cajueiros n. 5; a bahiana Maria Emilia de Oliveira, 26 annos, casada, residente e falecida á rua do Lavradio n. 8. Total 3.

Tetano — o fluminense Antonio José de Amorim, 50 annos, viuvo, residente em Mauá e falecido na Santa Casa.

Acesso pernicioso — o portuguez Bernardino dos Santos, 25 annos, solteiro, residente e falecido no becco de Manoel de Carvalho n. 2.

Bronchite capillar — a fluminense Thezeza, filha de Eduardo Augusto Costa, 8 annos, residente e falecido á ladeira do Seminario n. 45.

Dysenteria—a fluminense Leonarda, 75 annos, solteira, falecida no Asylo de Santa Maria.

Gastro-enterite—o fluminense Manoel, filho de Nicoláo Durville, 3 annos, residente e falecido á rua do Jardim Botânico n. 4.

Pneumonia—o fluminense Eugenio, filho de Esmeria Maria da Conceição, 5 mezes, residente e falecido á rua do Ypiranga n. 22.

Queimaduras pelo acido phenico — o fluminense Octavio, filho do Dr. João José de São Paulo, 6 mezes, residente e falecido á rua Leite Leal n. 7.

Sclerose em placas — o fluminense Manoel Soares de Meirelles, 41 annos, solteiro, residente e falecido á rua do Mundo Novo n. 1.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense Alberto, filho de José Martins, 6 dias, residente e falecido á rua General Severiano n. 44.

Um feto, filho de Esmeria da Silva, residente e falecido á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 90.

No numero dos 29 sepultados acham-se incluídos oito indigentes cujos enterros foram gratuitos.

Repartição Meteorologica

Boletim das médias, máximas e mínimas absolutas das observações meteorologicas correspondentes ao mez de junho de 1893

Estações e horas	Resultados	Barometro — altura corrente	Thermometro		Tensão do vapor	Grão de humidade	Céu	Média deduzida das máximas e mínimas diarias	Chuva	Frequencia dos ventos					
			Seco	t-t						(Veze)					
										N	NNE	NE	ESE	SE	SSE
9 a.	Média.....	m/m 766,49	° 20,1	° 1,4	m/m 14,83	° 91,5	7,5	—	—	N	NNE	NE	ESE	SE	SSE
	Maxima absoluta..	772,48	23,0	3,0	18,13	97,0	10	—	—	5	1	1	1	2	1
	Mínima absoluta...	760,01	14,8	0,5	9,88	82	0	—	—	S	OSO	NO	NNO	O	?
1/2 d.	Média.....	765,93	22,0	2,6	15,16	85,2	7,8	—	20,9	N	NNE	NE	E	ESE	
	Maxima absoluta..	771,69	26,8	5,2	18,16	99,0	10	—	70	4	2	3	1	1	
	Mínima absoluta...	759,90	18,0	0,2	9,84	72,0	0	—	0	SE	SSE	S	SO	OSO	
3 p.	Média.....	764,84	22,2	2,8	15,17	84,3	6,7	21,0	—	3	2	3	1	1	
	Maxima absoluta..	770,90	27,2	5,4	21,32	93,5	10	24,7	—	ONO	NO	NNO	?		
	Mínima absoluta...	757,29	17,4	1,2	10,61	72	0	15,6	—	1	4	1	3		
	Média.....	764,84	22,2	2,8	15,17	84,3	6,7	21,0	—	N	NNE	ESE	SE	SSE	S
	Maxima absoluta..	770,90	27,2	5,4	21,32	93,5	10	24,7	—	1	3	3	2	4	4
	Mínima absoluta...	757,29	17,4	1,2	10,61	72	0	15,6	—	SSO	SO	OSO	O	NO	?
	Média.....	764,84	22,2	2,8	15,17	84,3	6,7	21,0	—	4	3	1	1	1	4
	Maxima absoluta..	770,90	27,2	5,4	21,32	93,5	10	24,7	—						
	Mínima absoluta...	757,29	17,4	1,2	10,61	72	0	15,6	—						

Observações

Houve sete dias de cerração, a qual no dia 26 prolongou-se até a noute, sendo dissipada na manhã seguinte.

A. B. Silvado, 1^a tenente.

BAHIA

QUADRO DA RENDA ARRECADADA PELA ALFANDEGA DA BAHIA INCLUSIVE A EXTINGTA TAESOURARIA DE FAZENDA NO MEZ DE ABRIL DE 1893 DO EXERCICIO CORRENTE COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DO EXERCICIO DE 1892, COMO DETERMINA A CIRCULAR N. 13 DE 2 DE ABRIL DE 1884

Denominações	1893	1892	Differenças	
			Para mais	Para menos
Importação				
Direitos de importação para consumo.....	923.481\$520	455.703\$082	467.778\$438	
Ditos elevados a mais 30 %.....	16.479\$169		16.479\$169	
Ditos adicionais de 80 % sobre o fumo.....	1.823\$511		1.823\$511	
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	23.308\$944	7.990\$210	15.318\$734	
Dito das capatazias.....	6.511\$900	2.054\$192	4.457\$708	
Armazenagem.....	30.243\$478	7.798\$677	22.444\$801	
Imposto (estadual) de estatística (2 %)	46.941\$396		46.941\$396	
Despacho marítimo				
Imposto de pharões.....	4.940\$000	4.180\$000	760\$000	
Dito de doca.....	1.509\$522	547\$705	961\$817	
Adicionaes				
De 10 %.....	6.696\$175	2.184\$478	4.511\$697	
De 50 %.....	150.243\$228	88.244\$552	61.998\$676	
De 60 %.....	361.471\$825	133.754\$219	222.217\$606	
Exportação				
Direitos de exportação dos generos nacionaes.....		206\$382		206\$382
Interior				
Renda do Correio Geral.....	10.143\$240	10.363\$530	79\$710	
Dita da Imprensa Nacional e do Diario Official.....	31\$ 00	30\$000		8\$000
Dita dos arsenaes.....	474\$672		474\$672	
Dita de matrícula nos estabelecimentos de instrucção superior.....	1.360\$000	1.320\$000	40\$000	
Laudemios.....	615\$000	310\$125	304\$875	
Premios de depositos publicos.....	6\$400	59\$152		52\$752
Sello do papel.....	14.489\$419	23.520\$874		9.031\$456
Imposto de transmissão.....	900\$000		900\$000	
Dito sobre vencimentos.....	2.599\$889	3.851\$845		1.252\$056
Cobrança da divida activa.....	871\$412	170\$889	500\$523	
Renda não classificada.....	17.261\$555	16.119\$796	1.141\$759	
Consumo				
Imposto de consumo do fumo.....	934\$200		934\$200	
Extraordinaria				
Contribuição para o montepio da marinha.....	166\$497	513\$278		346\$781
Indemnisações.....	608\$285	3.005\$899		2.397\$614
Receita eventual.....	2.956\$889	3.804\$062		847\$173
Produto de imposto adicional de 5 %.....		5\$975		5\$975
Montepio militar.....	1.098\$996	883\$292	215\$704	
Montepio dos empregados publicos.....	2.531\$481	2.522\$501	8\$980	
Agio de moedas (35 %).....		5.392\$588		5.392\$588
Depositos				
Emprestimo do cofre de orphaes.....	42.153\$103	1.782\$128	40.370\$975	
Bens de defuntos e ausentes.....		483\$352		483\$352
Entregas da Caixa Economica.....	108.244\$420	152.284\$127		44.036\$707
De diversas origens.....	15.186\$612	8.621\$360	6.565\$252	
	1.796.083\$738	942.414\$370	917.780\$203	64.060\$835

Resumo	1893	1892		
Importação.....	1.048.794\$918	473.546\$161	575.248\$757	
Despacho marítimo.....	6.449\$522	4.727\$705	1.721\$817	
Adicionaes.....	518.411\$228	229.183\$249	289.227\$979	
Exportação.....		206\$382		206\$382
Interior.....	48.552\$587	55.455\$311		6.902\$724
Consumo.....	934\$200		934\$200	
Extraordinaria.....	7.362\$148	16.127\$595		8.765\$447
Depositos.....	165.584\$135	163.167\$967	2.416\$168	
	1.796.083\$738	942.414\$370	869.543\$921	15.874\$553

A differença para mais em abril de 1893 é de 853.639\$338.

Capatazias

Entraram para os armazens 7.033 volumes e sahiram 9.233.
Segunda secção da Alfandega da Bahia, 13 de junho de 1893.—O chefe, José F. Tavares.—
O 2º escripturario, Camillo Francisco Gomes.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação commercial n. 318, appellante Dr. José Antonio de Araujo Filgueiras, por si e como testamenteiro e inventariante do espolio do seu finado pai, appellado Joaquim Luiz des Santos Lobo, acha-se com dia; devendo o julgamento ter logar na sessão da camara civil do dia 6 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de julho de 1893.—O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Esposel.

Exames geraes de preparatorios

Quinta-feira, 6 do corrente, serão chamados no Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, á rua Larga de S. Joaquim, os seguintes examinandos:

Portuguez (á 1 hora da tarde)

Agostinho Novaes Junior.
Edgard Antonio Lynch.
Americo Brasileiro da Costa Moreira.
Carlos Maria de Novaes.
Henrique de Vincenzi.
Luiz Antonio de Migalhões Castro.

Turma suplementar

Manoel de Souza Lisboa.
Angelino José de Cardoso.
José Antonio Cardoso Junior.
Nelson Homem da Costa Noronha.
Antonio Carlos Coimbra de Gouvêa.
Pedro Level Moreaux.

Francez (á 1 hora da tarde)

José Damasceno Pinto de Mendonça.
Alvaro de Noronha Gomes da Silva.
Edmundo de Oliveira Figueiredo.
Estevão Ribeiro de Rezende Junior.
Pedro Alipio Pinheiro de Carvalho.
Alberico Germaek Possolo Junior.

Turma suplementar

Firmino de Souza Vianna.
Tiburecio de Andrade Araujo.
Oscar da Silva Moreira.
Guilherme José Alves Souto Junior.
Jayme Leal Sardinha.
Jayme Augusto dos Santos Miranda.

Ingles (á 1 hora da tarde)

Alfredo Carlos Teixeira Leite Junior.
Miguel Maria Lisboa.
Alvaro Martins da Silva.
Pedro Alipio Pinheiro de Carvalho.
Henrique Ribeiro Bernardes.
Christovão José dos Santos.

Turma suplementar

João Paulo da Rocha.
Piô das Neves Pinto e Souza.
Joaquim Bello de Amorim.
Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra.

Allemto (á 1 hora da tarde)

Amadeu Weimmann.

Mathematica elementar (prova escripta)

A 1 hora da tarde serão chamados todos os candidatos inscriptos.

Latim (á 1 hora da tarde)

2ª chamada

Euzebio de Queiroz Mattoso Malh.
Auto Torquato Fernandes Couto.
João Leite de Bittencourt Calazans.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 4 de julho de 1893.—O secretario, Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS

(Continuação)

Historia geral

- 1 Emydio José Barbosa.
- 2 Raulino Ferreira Saturnino Braga.
- 3 Mario de Andrade Martins Costa.
- 4 João Nery.
- 5 Manoel Monteiro de Araripe Sucupira.
- 6 Carlos Soares Filho.
- 7 Joaquim Leonel de Azevedo Junior.
- 8 Ignacio Guedes Furtado Leite.
- 9 Adolpho Bessoni de Oliveira Andrade.
- 10 Henrique de Souza Jardim.
- 11 Octavio Barbosa Carneiro.
- 12 Domingos Pinto França Mascarenhas.
- 13 James Fitzgerald Darcy.
- 14 Manoel Villela Barbosa Lage.
- 15 Theodilo Soares de Meirelles.
- 16 Carlos Dias Brandão.
- 17 Bento Amarante.
- 18 Carlos José Ribeiro Braga Junior.
- 19 Carlos F. Rheingantz.
- 20 Jorge Henrique Moller.
- 21 Raul Crespo Campello.
- 22 Jovino David do Valle.
- 23 Augusto Paulino Soares de Souza.
- 24 Sebastião Marques das Neves.
- 25 José Francisco de Castro.
- 26 Affonso Geribello.
- 27 Candido Luiz Maria de Oliveira Filho.
- 28 Theocrito Rodrigues Machado.
- 29 Raul Moreira.
- 30 Raul Edmundo de Oliveira.
- 31 Oscar Frederico do Nascimento.
- 32 Adolpho Carneiro.
- 33 Gabriel Curcino Ferreira Lima.
- 34 Graeciano de Souza Geribello.
- 35 Manoel José de Faria e Silva.
- 36 Amilar Barcellos Marinho.
- 37 Lafayette Salles.
- 38 Adhemar de Mesquita Barbosa Romeo.
- 39 Fernando Manoel Nunes.
- 40 Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Junior.
- 41 Raymundo Firmino de Assis.
- 42 Hilario de Castilho Gurjão.
- 43 Americo Baeta Neves.
- 44 Diogo Martins Ferraz.
- 45 Joaquim Bello de Amorim.
- 46 Adolpho Baptista Magalhães.
- 47 Brazilino Pinto de Freitas.
- 48 Estevão Ribeiro de Rezende Junior.

Physica e chimica

- 1 João Lucas de Lima.
- 2 Victorino Domingues Alves Maia Junior.
- 3 José Augusto Coelho da Rocha.
- 4 José Teixeira Portugal Junior.
- 5 Aulo Torquato Fernandes Couto.
- 6 Ricardo Pereira Machado.
- 7 Amadeo Weimmann.
- 8 Francisco C. de Moura Brazil.
- 9 Arnaldo da Cunha Piegas.
- 10 Charles A. Hentz.
- 11 Lafayette Salles.
- 12 Bento José Leite Filho.

Historia natural

- 1 José Tavares da Silva.
- 2 João Dias de Freitas.
- 3 João Eduardo de Azevedo Corte-Real.
- 4 Manoel Ribeiro Tranqueira.
- 5 Eugenio Augusto Wandek.
- 6 Raymundo Firmino de Assis.
- 7 Jorge Henrique Moller.
- 8 Alexandre Martins Rodrigues.
- 9 James Fitzgerald Darcy.
- 10 Francisco Rocha.
- 11 Dario Barros.
- 12 Francisco de Borja Baptista.
- 13 Eugenio Elias Chesneau.
- 14 José Teixeira Portugal Junior.
- 15 Ricardo Pereira Machado.
- 16 Francisco C. de Moura Brazil.
- 17 Amadeo Weimmann.
- 18 Aulo Torquato Fernandes Couto.
- 19 José Augusto Coelho da Rocha.
- 20 Victorino Domingues Alves Maia Junior.
- 21 Bento José Leite Filho.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional.
27 de junho de 1893.—O secretario, Antonio
Joaquim Rodrigues Junior.

Recebedoria

2º DISTRITO

O abaixo assignado faz publico que vai proceder o lançamento do imposto de industrias e profissões e predial para o anno de 1894 pelas seguintes ruas: Alfandega, Theophilo Ottoni, Visconde de Inhaúma, S. Joaquim e S. Pedro; travessas: Dias da Costa e S. Domingos; beccos: das Cancellas, Bom Jesus e Fisco; largos de Santa Rita, S. Domingos e S. Francisco de Paula.

Previne, pois, aos Srs. proprietarios e inquilinos que deverão apresentar naquelle acto os seus recibos ou contractes ou arrendamentos para serem visados de conformidade com o regulamento em vigor.

Recebedoria da Capital Federal, 4 de julho de 1893.—O encarregado do lançamento,
Eugenio Marques da Silva,

2º DISTRITO

Relação dos estabelecimentos commerciaes que soffreram alteração nos valores locativos para deducção do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1894.

Rua do General Camara:

- N. 5, Machado Mendes da Silva & Comp.
N. 11, Marinho Prado & Comp.
N. 27, Marcos Braga & Comp.
N. 43, Fernando Gama & Comp.
N. 59, Hun Stok & Comp.
N. 93, Alexandre Ribeiro & Comp.
N. 111, Francisco Coutinho & Comp.
N. 117, Sampaio Carneiro & Comp.
N. 151, Leite Brito & Comp.
N. 167, Ramos & Comp.
Ns. 169 e 171, A. Neves & Comp.
N. 177, Antonio Ferreira Carvalho.
N. 179, Teixeira & Comp.
N. 193, Fernandes Coelho & Comp.
N. 217, Pereira & Macario.
N. 225, Peres & Comp.
N. 383, Manoel Ribeiro Guedes Baviera.
N. 2, Zenha Lacerda & Comp.
N. 2, Barão de Campolide.
N. 2, Costa Simões & Comp.
N. 4, Rodrigues de Azevedo & Comp.
N. 24, C. R. Castro & Comp.
N. 30, Pereira & Comp.
N. 30, Alfredo Batalha.
N. 32, S. Bonere.
N. 32, José Ferreira Pinho.
N. 46, Domingos Moutinho.
N. 50, Bastos Guimarães & Rocha.
N. 58, Guimarães Dantas & Comp.
N. 62, Richard Rischerdes & Comp.
N. 70, Benjamin Brandão & Comp.
N. 72, Azambuja & Comp.
N. 86, Custodio Gustavo Hanriot.
N. 98, Antonio do Rego Miranda.
N. 148, Diniz & Pinheiro.
N. 168, Manoel Jos. Gonçalves.
N. 172, Albino Rodrigues dos Santos.
N. 188, Albino Rodrigues dos Santos.
N. 308, Antonio Pereira.

Recebedoria da Capital Federal, 4 de julho de 1893.—O encarregado do lançamento, *Eugenio Marques da Silva.*

7º distrito

Relações dos predios cujos valores locativos foram alterados para o exercicio de 1894:

Rua do General Pedra:

- Ns. 1 e 3, José Gonçalves Peixoto.
Ns. 5 e 7, José Joaquim Machado.
N. 23, conego Manoel Marques de Gouvêa.
N. 33, Christovão Coelho de Araujo.
N. 35, Saturnino Breves da Cunha Leitão.
N. 43, Sociedade Amante da Instrução.
N. 45, João Francisco da Silva Queim.
N. 47, Manoel Monteiro Vieira.
N. 49, Manoel Vieira de Bem.
N. 53, João Teixeira de Queiroz Magalhães.

- N. 61, José Gonçalves.
N. 79, João Teixeira Alves Bastos.
N. 85, Anna (menor).
N. 91, José Gonçalves e José Alves Rodrigues Pinto.

- N. 97, Manoel Marques da Costa Braga.
Ns. 103 e 105, o mesmo.
N. 107, Laureano Pereira de Castro Brito.
Ns. 109 a 117, Luiza Ferreira Pinto Filgueiras.

- N. 125, Antonio dos Santos Carvalho.
N. 127, João Barroso Carneiro.
N. 129, Rosa Augusta Pinto.
N. 133, Antonio Martins Lopes.
N. 147, Deolinda Thereza de Jesus Carneiro.

- N. 153, Barão de Faria.
Ns. 155 e 157, Manoel Borges Monteiro de Miranda.

- N. 173, o mesmo.
N. 181, Antonio Pereira de Sá Peixoto.
N. 185, Horacio Alexandrino da Costa Santos.

- N. 187, José Gonçalves.
N. 193, Antonio da Silveira Simas Anjo.
N. 195, Antonio Braz da Cunha Soares.
Ns. 213 e 215, Francisco Marinho da Motta e outro.

- Ns. 219 a 227, Leonardo Caetano de Araujo.
N. 229, José Vieira de Mello.
Ns. 231 a 235, Maria Ascensão Freitas da Cunha.

- N. 237, Christovão Coelho de Araujo.
N. 239, o mesmo.
N. 243, José Ribeiro de Souza Marques.
N. 253, Manoel Pinto Duarte e Antonio Martins Camarneira.

- N. 257, Manoel Gonçalves de Macedo.
N. 259, Companhia Progresso e Manufatureira de Calçado.

- Ns. 261 a 271, Leonardo Caetano de Araujo.

- Ns. 273 e 275, João Lucas de Souza Falcão.
N. 4, Maria Joanna Pinto.
Ns. 6 a 12, José Pinheiro de Siqueira.
N. 14, Antonio Francisco de Souza.
N. 16, Maria da Gloria de Souza Barros.
N. 18, Anna Elisa Cardia.
N. 22, Anna Francisca de Jesus.
N. 26, Gonçalo de Araujo Vianna.
Ns. 38, 40 e 42, Prudente Francisco e outros.

- N. 48, Carlota Maria dos Reis Moreira.
Ns. 52 e 54, Isabel Maria Ventura.
N. 56, Isabel Maria Ventura e outro.
N. 58, José Ribeiro de Souza Marques.
N. 78, Antonio Pereira Villar.
N. 84, Joaquim Caetano Pereira de Oliveira.

- N. 104, João Antonio Gomes.
N. 106, Francisco Teixeira Pinto da Cruz.
N. 108, Francisco José de Siqueira Barbedo.
N. 114, Vicente Pires.
N. 116, Antonio dos Santos Silva.
N. 122, herança de Antonio Tavares.
N. 124, Francisco José Fernandes Braga.
N. 130, João Carlos Grigg e outro.
N. 138, Josephina Leopoldina da Silva Braga.

- N. 140, Joaquim Ferreira da Silva Mendes.
N. 150, Manoel Joaquim Corrêa de Menezes.

- N. 156, Antonio Manoel de Menezes.
N. 166, José Manoel Rodrigues.
N. 170, Paulina Maria Farani.
Ns. 172 e 174, Antonio José Rodrigues Braga.

- Ns. 178 e 180, Dr. João Franklin de Alencar Lima.
N. 186, João Baptista Coelho.

- Rua Senador Euzebio:
N. 25, João Larriou.
N. 31, Antonia Anna da Conceição.
N. 35, Maria Francisca de Mattos.
N. 49, Pedro Duarte Guimarães e outro.
N. 53, Amelia Francisca Netta.
N. 69, Pedro Bonifacio Gomes Ferreira.

N. 87, Dr. Antonio Marcelino Fragoso.
N. 89, Manoel Teixeira da Silva Cotta.
N. 93, José Manoel Coelho da Rocha.
N. 99, Deolindo Rosa de Miranda e outro.
N. 101, Sociedade Amante da Instrução.
N. 113, Arthur Marinho da Silva.
N. 115, Maria Henriqueta da Silva.
N. 125, Luiz Francisco Salgado.
N. 16, Rosa Augusta França e outra.
N. 30, Adelina Petronilha Netto.
N. 32, Fabiano Gomes Machado.
N. 42, Domingos Martins Cocheno.
N. 44, Albino Durte Pinto e outro.
N. 46, José Alves Marinho Pinheiro.
N. 60, Theeaza Augusta Duarte Belfort.
N. 62, João Victor Lomba e outros.
N. 64, Antonio Ferreira Cerneiro.
N. 66, Joaquim Pereira Cardoso de Oliveira.

N. 76, Francisco (menor).
N. 88, Anna Maria Pinto Braga e outros.
N. 102, Dr. Ezequiel Corrêa dos Santos.
N. 106, Thereza Maria de Oliveira Duarte.
N. 112, Dr. Ezequiel Corrêa dos Santos.
N. 118, Thereza Maria de Oliveira Duarte.
N. 122, Antonio da Rocha Lopes.
N. 124, Conde de Aljezur.
N. 138, Serafim Pereira da Silva.
N. 142, Albino da Silva Camillo.
N. 146, Antonio Xavier de Simas.
N. 168, João Roiz Martins.
N. 170, José Joaquim de Oliveira Sampaio.
N. 180, Barão de Faria.
N. 191, Pedro José Fernandes.
N. 212, Barão de Faria.
N. 216, Anna Lyra de Souza.
N. 278, José Pereira de Carvalho.
N. 280, Francisca das Dores Soares Magini.

N. 282, Francisco Teixeira da Motta.
N. 284, o mesmo.
N. 288, João Domingos Ribeiro.
N. 304, Simão Antonio de Carvalho.
N. 316, o mesmo.
N. 324, José da Silva Ubera.
N. 330, Leonardo Caetano de Araujo.
N. 332, Luiz (menor).
N. 336, Eugenio Ferraz de Abreu.
N. 342, Pio Antonio de Souza.
N. 346, Aprigio Paulino de Macedo.
N. 348, João Francisco da Silva Quelim.
N. 356, Aprigio Paulino de Macedo.
N. 360, Emilia Maria Vianna do Nascimento.

N. 362, brigadeiro Joaquim Jeronymo Barrão.
N. 366, Julio Augusto dos Santos.

Rua Visconde de Itauna :
Ns. 5 e 7, Maria José de Azevedo Magalhães.

N. 25, Marianna Acidalia de Lima e outros.
N. 27, Vicente Ferreira de Moraes.
N. 31, Maria Fernandes de Jesus Carvalho.

N. 33, Antonio Pinheiro dos Santos Bastos.
N. 35, Manoel Duarte Silva.
N. 47, Jacintho Borges Arêas.
N. 53, Manoel Moreira da Silva Villar.
Ns. 57, 59 e 61, Luiza Ferreira Pinto Filgueiras.

N. 77, Frederico Julio da Silva Tranqueira.

N. 87, José de Almeida Pinto.
N. 89, Baroneza de Tres Serros.

N. 101, Francisco Antonio Ennes Salgueiro.

N. 103, Marcellino Francisco Rosa.
N. 113, Braz Martins da Costa Passos.
Ns. 117 e 119, Matheus Alves de Souza.
N. 126, Maria Ferreira de Oliveira Guimarães.

N. 131, Alexandre Pereira da Costa.
N. 133, Matheus Alves de Souza.
N. 135, José Ferreira Pinto da Silva.
N. 145, José Antonio Ferreira.
N. 151, Francisco de Paula Oliveira Ferreira.

N. 155, Manoel Borges da Silva Netto.
N. 159, Timotheo Ferreira da Silva.
N. 165, Manoel Lourenço Ferreira.
Ns. 167, 169 e 171, Maria Isabel Ferreira de Sá Lobo.

Ns. 173 e 175, José Antonio de Carvalho.

N. 177, Sebastião (menor).
Ns. 181 e 183, José Augusto Borges e outro.

N. 191, Maria Moraes de Azevedo.
N. 201, Viriato Bandeira Duarte.
N. 203, Domingos de Castro Peixoto.
Ns. 215 e 221, José Ribeiro.

Ns. 223 e 225, Alexandre Pereira da Costa.

N. 227, Daniel José Antunes.
Ns. 229 a 233, Barão de Faria.

N. 241, commendador José Augusto Laranja.

N. 263, Manoel José de Azevedo.
N. 267, o mesmo.

N. 271, Randolpho (menor) e outros.
N. 281, os mesmos.

N. 321, Manoel Martins da Fonseca.
N. 325, Antonio José Gomes.

N. 327, Manoel José Ferreira Dias.
N. 337, Francisco Ribeiro das Neves.

Ns. 339 e 341, Francisco da Silva Guimarães.

N. 347, Maria Ascensão Freitas da Cunha.
N. 349, João Braz da Cunha.

N. 253, João Ribeiro de Souza Marques.
N. 357, Antonio José de Souza Rocha.

Ns. 359 e 361, Justino José Luiz de Souza.
Ns. 363 e 365, Thereza Ferreira Marques.

N. 377, João Manoel Galbino.
N. 14, José Carlos da Costa Bastos.

N. 18, Dr. José Ferreira do Nascimento Matta.

N. 20, João Diogo dos Santos.
N. 24, Maria, (menor).

N. 32, Fernando Augusto da Rocha.
N. 36, Antonio Ribeiro Chaves.

N. 40, Maria, (menor).
N. 42, José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

Ns. 44 e 46, Dr. André Cordeiro de Araujo Lima.

N. 48, Domingos José Gomes Brandão.
N. 50, Lucinda Maria da Apresentação.

N. 56, Joaquim Alves da Silva Pinna.
N. 62, Augusto Martins Vieira.

N. 64 e 66, Antonio Silveira Simas Anjo.
N. 78, Dr. Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro.

N. 98, Francisco de Amorim Silva.
N. 100, Francisco Manoel da Silva.

N. 104, Deolinda Rosa de Miranda e outra.

N. 110, Joaquim José Cerqueira.
Ns. 112 a 118, Manoel Candido Pinto de Azevedo.

Rua Marquez de Pombal:

N. 1, Manoel Marques da Costa Braga.
N. 17, Manoel Monteiro Vieira e outro.

Ns. 27 e 29, Antonio Xavier de Simas.

N. 31, Thomaz da Silva Soares e outros.

N. 37, José Vieira de Castro.
N. 39, Manoel Gomes da Costa Figueiredo.

N. 4, Lauriano Pereira de Castro Brito e outro.

Ns. 6 a 20, Maria Julia Lousada Teixeira.

Ns. 22 a 32, Lauriano Pereira de Castro Brito.

N. 50, Antonio Maximo de Faria.
N. 62, Manoel Joaquim da Motta Bastos.

N. 64, o mesmo.
N. 66, Umbelina Corrêa Lima Castro.

Rua do Ferreira:

Ns. 5, 7 e 13, Luiza Francisca de Almeida.

N. 15, Leonardo Caetano de Araujo.
N. 17, Carlos Goulart.

N. 19, Joaquim José Ferreira.
N. 23, Francisca das Dores Soares Noqueira.

N. 27, Manoel Moreira da Silva.

Recebedoria da Capital Federal, 15 de junho de 1893. — O encarregado do lançamento, Luiz da Silva Reis.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspeccao desta alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Napor inglez *Pascal*.

Trapiche Dias da Cruz—Marca &: 4 caixas, com faltas. Manifesto em traducção.

Marca JCM: 1 barril, vasando, idem.

Idem.
A mesma marca: 4 quintos, vasillos, idem.

Idem.
Marca CV—M: 1 barrica n. 2.494, reprecada, idem. Idem.

Lettreiro Ferro: 1 dita n. 25, idem. Idem.

Marca SFC: 1 caixa n. 7, idem. Idem.

Marca JJC&C: 1 caixa, com falta, idem.

Idem.
Armazem n. 16—Marca AJF&C: 1 dita n. 3.009, avariada e reprecada, idem. Idem.

Vapor inglez *Specialist*.

Trapiche Freitas—Marca F: 34 saccos, com falta. Manifesto em traducção.

Armazem n. 1—Marca B: 9 caixas, reprecadas. Manifesto em traducção.

Marca RM de C Junior: 1 dita, idem. Idem.

Marca CV—N: 7 ditas, idem. Idem.

A mesma marca: 10 ditas, idem. Idem.

Marca CB: 5 amarrados, idem. Idem.

Marca FC&C: 3 caixas, idem. Idem.

Marca FMB: 7 ditas, amarradas, idem.

Idem.
Marca G&C: 6 dita, idem. Idem.

Marca JCV Mendes: 3 caixas, idem. Idem.

Marca JLF&C: 2 ditas ns. 711 e 714, idem.

Idem.
A mesma marca, 4 ditas, idem. Idem.

Marca JFC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca JM: 2 ditas ns. 85 e 79, idem.

Idem.
Marca JAG&C—54: 1 dita n. 23, idem.

Idem.
Vapor inglez *Sirius*.

Armazem n. 1—Marca K&C—C: 15 caixas, reprecadas. Manifesto em traducção.

Marca KF—Pelotas: 6 amarrados, idem.

Idem.
Marca MR&C—52: 1 caixa n. 13, idem.

Idem.
Marca MM—King & Comp.: 1 dita, idem.

Idem.
Marca NV&C: 7 ditas, idem. Idem.

Marca QT&C: 9 ditas, idem. Idem.

Marca RE&C: 4 ditas, idem. Idem.

Marca RS&C: 7 amarrados, idem. Idem.

Idem.
Marca C—P—SA: 5 amarrados, idem.

Idem.
Marca SC: 1 caixa, quobrada, idem. Idem.

Marca VO&C: 7 ditas reprecadas, idem.

Idem.
A mesma marca: 4 ditas, idem. Idem.

Marca X: 12 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Galicia*.

Armazem das amostras—Lettreiro Manoel Rodrigues Aguiar Assumpção: 1 caixa reprecada. Manifesto em traducção.

Marca RAM ou Wilson & Comp.: 1 dita, n. 163, idem. Idem.

Lettreiro Bruderer & Comp.: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Vapor inglez *Bellucia*.

Armazem n. 9—Marca L&SK: 1 caixa n. 101, vasia. Manifesto em traducção.

Marca MN&C—RO: 2 ditas ns. 1,580 e 1,536, reprecadas, idem. Idem.

Marca SMC: 1 dita, idem. Idem.

Vapor inglez *Ho'bein*.

Armazem n. 9—Marca A&C: 1 caixa n. 3.855, avariada. Manifesto em traducção.

Marca A&C: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Marca CSL—L: 2 ditas ns. 2 e 3, idem. Idem.
 Marca CM—S: 1 dita n. 6.731, com falta e repregada. Idem.
 Marca CV—M: 1 dita n. 2.519, avariada e repregada. Idem.
 Marca D&I—W: 1 engradado n. 1.099, idem. Idem.
 Marca EAR: 1 caixa n. 107, avariada. Idem.
 Marca FA&C: 2 ditas ns. 6.834 e 6.336, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 fardo n. 6.806, idem. Idem.
 Marca EM&C: 1 caixa n. 1.183, idem. Idem.
 Marca FB&C—W: 3 ditas ns. 164, 165 e 166, idem. Idem.
 Marca F: 2 ditas ns. 455 e 458, idem. Idem.
 Marca FL&C: 1 dita n. 1.127, idem. Idem.
 Marca FB&C—F: 2 ditas ns. 751 e 752, idem. Idem.
 Marca FPNL—MN&C: 1 dita n. 100, idem. Idem.
 Marca CD&C: 4 ditas ns. 321, 325, 326 e 323, idem. Idem.
 A mesma marca: 4 ditas ns. 211, 212, 213 e 215, idem. Idem.
 A mesma marca: 4 ditas ns. 322, 324, 217 e 286, idem. Idem.
 Marca GR&C: 1 dita n. 8.204, idem. Idem.
 Marca H: 2 ditas 4.371 e 4.393, idem. Idem.
 Marca JHL&C: 1 fardo n. 211, idem. Idem.
 Marca L&C—F: 1 caixa n. 1.299, avariada e repregada. Idem.
 Marca MM&C—D: 2 ditas ns. 3.785 e 3.787, avariadas. Idem.
 Marca EG: 4 ditas ns. 8.332, 8.337, 8.335 e 8.300, idem. Idem.
 Marca NOE: 2 ditas ns. 7.518, 7.520 e 7.521, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 7.522 e 7.523, idem. Idem.
 Marca OP&C: 2 ditas ns. 2.491 e 2.476, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 2.493, 2.494 e 2.500, idem. Idem.
 Marca PC&C—K: 4 ditas ns. 7.682, 7.681, 7.684 e 7.383, idem. Idem.
 A mesma marca: 3 fardos ns. 7.686, 7.687 e 7.688, idem. Idem.
 Marca P: 1 caixa n. 20, idem. Idem.
 Marca QT&C: 1 dita n. 177, idem. Idem.
 Marca RA: 1 dita, avariada e repregada. Idem.
 Marca RC—M: 1 dita n. 9, avariada. Idem.
 Marca REM—JTI: 1 fardo n. 429, idem. Idem.
 Marca R&S: 2 ditas ns. 456 e 457, idem. Idem.
 Marca R&C: 4 caixas ns. 695, 725, 720 e 724, avariada e repregada. Idem.
 Marca SB: 3 ditas ns. 151, 152 e 155, idem. Idem.
 Vapor inglez *Milton*,
 Armazem n. 10—Marca C—SML: 1 caixa n. 2.690, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca DVC: 1 dita n. 218, idem. Idem.
 Marca 6105: 1 dita n. 36, idem. Idem.
 Vapor inglez *Magdalena*,
 Armazem n. 3—Marca ASC: 1 caixa n. 20, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca APC: 1 dita n. 146, idem. Idem.
 Marca CF: 2 ditas ns. 449, 4491, avariadas. Idem.
 Marca JGN: 1 dita n. 1793, repregada. Idem.
 Marca JCMG: 1 dita n. 5756, idem. Idem.
 Marca MC: 1 dita n. 251, idem. Idem.
 Marca X: 3 ditas ns. 1065, 7555, 1058, idem. Idem.
 Marca LGL: 1 dita n. 1068, idem. Idem.
 Marca BVCB: 2 ditas ns. 1134, 1132, idem. Idem.
 Marca CF: 1 dita n. 437, idem. Idem.

Marca CRFJ: 2 ditas ns. 3921, 3924, idem. Idem.
 Marca SJ: 1 dita n. 5959, idem. Idem.
 Lottreiro Conte de Saling: 1 dita n. 60, idem. Idem.
 Marca GFC: 1 dita n. 104, idem. Idem.
 Marca CFMC: 1 encapado, quebrado. Idem.
 Marca SRM: 1 caixa n. 7702, repregada. Idem.
 Marca JF: 1 dita n. 66, idem. Idem.
 Marca CJSC: 1 dita n. 305, idem. Idem.
 Marca SRMJC: 1 dita n. 5530, idem. Idem.
 Marca CRFOC: 1 dita n. 5255, idem. Idem.
 Vapor inglez *Bellena*,
 Armazem n. 14—Marca AO: uma caixa repregada. Manifesto em tradução.
 Marca ACR: 1 caixa avariada n. 100, idem. Idem.
 Marca CSML: 1 dita n. 2.740, idem. Idem.
 Marca CAC: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca ECA: 2 ditas ns. 6.761 e 6.764, idem. Idem.
 Marca EAR: 1 dita n. 90, idem. Idem.
 Marca EX: 1 dita n. 100, idem. Idem.
 Marca BGS: 2 ditas ns. 2.457 e 2.436, idem. Idem.
 Marca GA: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca BAC—HHS: 1 dita n. 4.955, idem. Idem.
 Marca JHL—C: 2 ditas ns. 1.222 e 1.220, idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 2 e 5, idem. Idem.
 Marca MG—C: 2 ditas ns. 1.222 e 1.220, idem. Idem.
 Marca GP—C: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca PCC: 1 dita n. 2.433, idem. Idem.
 Marca MP—IP: 1 dita n. 50, idem. Idem.
 Marca RC: 1 dita n. 50, idem. Idem.
 Marca 30: 2 ditas ns. 618 e 655, idem. Idem.
 Marca TB: 3 ditas, idem. Idem.
 Vapor francez *Ville de Buenos Aires*,
 Armazem n. 12—Marca DB&C: 1 caixa repregada. Manifesto em tradução.
 Marca JAG&C: 1 dita avariada, idem. Idem.
 Marca MG&C: 1 fardo rôto n. 229, idem. Idem.
 Marca Q: 1 caixa repregada n. 3.569, idem. Idem.
 Marca SG&C: 1 dita n. 763, idem. Idem.
 Vapor francez *Equitaine*,
 Armazem n. 8—Marca CF—C: 3 caixas, ns. 4206, 4209 e 4219, repregadas. Manifesto em tradução.
 A mesma marca: 2 caixas, ns. 4302 e 4207, idem. Idem.
 Marca BR: 1 caixa, n. 3665, idem. Idem.
 Marca FG&C: 1 caixa, n. 1898, idem. Idem.
 Marca DG&C: 1 caixa, n. 3277, idem. Idem.
 Marca E&C: 1 caixa, n. 3942, idem. Idem.
 Vapor francez *La Plata*,
 Armazem n. 12—Marca BP: 1 caixa, n. 879, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
 Marca EM&C: 1 caixa, n. 2535, idem. Idem.
 Marca FB&C: 1 caixa, n. 1302, idem. Idem.
 Vapor francez *Davdogne*:
 Armazem n. 12—Marca JFS: 12 caixas, sem numero, avariada, Não fechou o manifesto.
 Marca RC: 4 caixas, ns. 439, 441, 442 e 445, idem. Idem.
 Vapor francez *Campana*,
 Armazem das amostras—Sem marca: 2 caixas, sem numero, repregadas. Não fechou o manifesto.
 Vapor allemão *Paraguassu*,
 Armazem n. 10—Marca L&C: 1 caixa, n. 2, repregada, Não fechou o manifesto.

Vapor allemão *Graf Bismark*.

Armazem n. 3—Lettreiro. AAE Paulina Cor Barreiros Magalhães: 1 caixa repregada, Manifesto em tradução.

Marca AG&C: 2 ditas ns. 7, 8, idem. Idem.
 Marca CP—C: 5 ditas ns. 993, 94, 997, 68, 970, idem. Idem.

Marca H&P: 4 ditas ns. 2513, 2507, 2360, 2384, idem. Idem.

A mesma marca: 5 ditas ns. 2536/39, 2535, idem. Idem.

Marca HH: 1 dita n. 5, idem. Idem.

Marca Vinicolas: 4 ditas, idem. Idem.

Vapor italiano *Aquila*.

Armazem n. 7—Marca POC—G: 2 caixas n. 1412, 1421, avariadas. Idem.

Marca FB: 1 dita n. 9993, repregada. Idem.

Marca LT: 1 dita n. 24, idem. Idem.

Marca VLBC: 1 dita n. 10, idem. Idem.

Marca P&I: 1 dita n. 220, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Saita-mini*.

Arsenal de Guerra

CONCERTO DE UMA LANCH A VAPOR

De ordem do Sr. general director, declaro que até ao dia 8 de julho vindouro recebem-se propostas para os concertos de que precisa uma lancha a vapor pertencente a este arsenal, a qual pôde ser examinada pelos constructores navaes em qualquer hora do dia.

As propostas devem ser escriptas com tinta preta, selladas e em duplicata; previne-se, porém, que não será accetida a de concorrente que não tiver previamente se habilitado.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados nesta secretaria.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 29 de junho de 1893.—O secretario, *Antonio de Drummond*.

Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

De ordem do Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, se faz publico que, até a 1 hora da tarde de 23 de agosto proximo vindouro, se receberão propostas na Directoria Geral de Viação do mesmo ministerio, e na secretaria do governador do estado do Piahy, para o contracto do serviço de navegação do rio Parnahyba naquelle estado, do porto da villa da Colonia ao da villa de Santa Philomena, com escalas por Mangas, Nova York, Balsas e Santo Estevão, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

O contractante obriga-se a fazer tres viagens mensaes da villa da Colonia á villa de Santa Philomena, com escalas por Mangas, Nova York, Balsas e Santo Estevão.

II

Este serviço será feito com vapores novos e apropriados a tal navegação, e com barcas de ferro tantas quantas sejam necessarias ao mesmo serviço.

III

Os vapores e barcas que forem adquiridos para tal serviço serão de nacionalidade brasileira e ficarão isentos de quaesquer impostos, por transferencia de propriedade ou matricula. Gosarão, outrossim, de todos os privilegios e isenções de paquetes, observando-se a respeito de suas tripolações o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes. Isto, porém, não os eximirá do cumprimento das obrigações impostas pelos regulamentos policiaes e da Alfandega.

Paragrapho unico. O material que a companhia importar para construcção dos vapores e barcas de que trata a clausula 3ª, será também isento de qualquer imposto.

IV

Os vapores terão a bordo tudo que for preciso para o serviço da viagem de reboques e de passageiros, bem como o numero de officiaes, machinista e demais pessoal, em geral, que for designado pelo contractante e approved pelo governo.

V

Os dias de sahida, o prazo de duração da viagem redonda, e o tempo de demora nos portos da escala, serão fixados em tabellao apresentadas pelo contractante á approvação do ministerio competente, dentro de trinta dias ao iniciar a primeira viagem.

VI

Os preços das passagens e fretes serão também fixados em tabella pela mesma forma da clausula antecedente.

Paragrapho unico. As passagens e fretes, por conta dos governos federal e estadual, terão o abatimento de 50 % dos preços da tabella.

VII

Os vapores e barcas serão aceitos depois de examinados pelo fiscal da navegação e pela commissão para tal fim nomeada.

VIII

O empresario ou companhia que se organizar transportará gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas estações postaes, ou entregues aos agentes do Correio, mediante recibos passados pelos officiaes competentes;

2º, os empregados do Correio, quando em serviço;

3º, o fiscal da linha, quando tenha de percorrel-a;

4º, os dinheiros publicos que os commandantes ou officiaes de sua confiança receberem para entregar; das respectivas importancias dará recibo ao dito commandante ou officiaes, no acto do recebimento, e exigirá equitação quando effectuada a entrega, não sendo, entretanto, obrigatoria a verificação das importancias; a responsabilidade para os commandantes cessará desde que, por occasião da entrega, verificar-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos destinados ás exposições ou museos;

6º, as sementes ou mudas de plantas destinadas aos jardins e outros estabelecimentos publicos.

IX

As estações do Correio deverão ter as malas promptas a tempo de não retardarem a viagem dos vapores, além da hora marcada para a sahida.

X

Salvo os casos de sedição, rebellião ou qualquer perturbação da ordem publica, não poderão o governador ou qualquer outra autoridade transferir as sahidas, nem demorar os vapores além dos prazos marcados na tabella.

XI

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes, de conformidade com os regulamentos, com assistencia do fiscal da navegação, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

XII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores e barcas da companhia, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados, dentro de 10 mezes.

XIII

A compra e offetamento compulsorio serão effectuados mediante previo accordo sobre o preço.

Paragrapho unico. Em caso de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores independente de previo accordo, sendo posteriormente regulada a indemnisação.

XIV

De dous em dous annos proceder-se-ha á revisão das tabellas de fretes e passageiros, de accordo com as partes contractantes.

XV

A empresa apresentará trimensalmente ao fiscal da navegação a estatística de passageiros e cargas transportados em seus vapores. A estatística será organizada segundo o modelo adoptado pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e entregue nos primeiros 40 dias do trimestre seguinte.

XVI

A empresa recolherá antecipadamente á repartição fiscal competente a importancia mensal de 200\$ para remuneração do fiscal da navegação.

XVII

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas, salvo caso de força maior devidamente provado:

I. De quantia igual á subvenção respectiva, si a empresa deixar de effectuar alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder de tres mezes.

II. De 200\$ a 400\$, além da perda da respectiva subvenção, na parte correspondente ás milhas não navegadas, si a viagem começada for interrompida.

III. De 100\$ a 200\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento.

IV. De 100\$ a 200\$, por prazo de 12 horas que exceder o fixado para a sahida do vapor dos portos iniciaes e dos das escalas.

V. De 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores.

VI. De 200\$ a 500\$, pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto, para a qual não haja multa especial.

XVIII

Em retribuição dos serviços especificados neste contracto, a empresa perceberá a subvenção annual de 72:000\$, cujo pagamento se effectuará na repartição fiscal competente, em prestações mensaes depois de concluidas as viagens de que trata a clausula 1ª, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do Correio e informação do fiscal da navegação.

XIX

No caso de desacordo entre o governo e a empresa sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XX

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 5:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, para garantir a execução do mesmo, e bem assim a de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento deste ultimo deposito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 30 dias a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas.

XXI

O contracto vigorará pelo prazo de cinco annos, a contar de sua celebração.

Directoria Geral de Viação, 23 de junho de 1893.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

Concurrença para o fornecimento de drogas das hospelarias de imigrantes na ilha das Flores e em Pinheiros

De ordem do Sr. Dr. inspector geral das terras e colonisação, faço publico que no dia 15 do corrente mez, ao meio-dia, serão abertas em presença dos Srs. concurrentes as propostas que forem apresentadas para o fornecimento acima mencionado, durante o corrente semestre. As condições do contracto e relação das drogas acham-se á disposição dos Srs. interessados, nesta repartição.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 4ª secção, 4 de julho de 1893.

Directoria Geral dos Correios

Na Divisão Central desta directoria recebem-se propostas em cartas fechadas, convenientemente estampilhadas, até ao dia 10 de julho proximo, para a execução dos seguintes serviços:

Fabricação de caixas de ferro fundido para collectas de correspondencias;

Fabricação de bolsas para as mesmas caixas;

Concertos das referidas caixas e das fechaduras e metaes das bolsas, quando necessario for;

Collocar taes caixas nos pontos determinados;

Fabricação de chaves para caixas e bolsas;

Fabricação de saccos de lona para as bolsas.

Os proponentes devem especificar os preços por especie de serviços ou objectos, sendo que nos das collocações das caixas ficará comprehendido o transporte por sua conta e as ferragens necessarias para a divida collocação.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 22 de junho de 1893. — O subdirector, *Afonso do Rego Barros*.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director desta repartição, se faz publico que, no dia 11 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, no gabinete desta directoria, para a construcção de um boeiro na rua Barão de Iguaçu, de conformidade com o orçamento e planta existentes nesta repartição, onde os proponentes poderão tomar esclarecimentos.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas por unidade, escriptas por extenso e em algarismo, bem como a indicação de suas respectivas moradias; depositarão nos cofres desta prefeitura 5 % da quantia de 8:241\$450, em que está orçada a mesma obra, para garantia de sua proposta e assignatura do contracto e deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras, 1 de julho de 1893. — O 1º official, *Euclydes Bras*.

De ordem do cidadão Dr. director desta repartição, se faz publico que no dia 7 do corrente, ao meio-dia, se recebem propostas, que serão abertas em presença dos proponentes no gabinete desta directoria, para a construcção de sargetas na rua Vieira da Silva e aterro na travessa Dous de Maio entre as ruas do Eugenio Novo e Conceição, de conformidade com o orçamento existente, nesta repartição, onde os proponentes poderão tomar esclarecimentos.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas por unidade de preço escripto por extenso e em algarismos, bem assim a indicação de suas respectivas moradas; depositar nos cofres desta Prefeitura 5 % da quantia de 3:932, 550, em que estão orçadas as mesmas obras, cumprir e observar as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras, 1 de julho de 1893. — O 1º official, *Euclydes Bras*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director desta repartição, se faz publico que, no dia 10 do corrente, se faz publico que, no dia 10 do corrente, se fazem abertas e aberturas em presença dos proponentes no gabinete desta directoria, para construção de um pontilhão na rua da Sella Vista, na freguezia do Engenho Novo, de conformidade com o orçamento e planta existente nesta repartição, onde os proponentes poderão tomar e clarecimentos.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas por unidade, escriptas por estenso e em algarismo, bem assim a indicação de suas respectivas residencias; depositar nos cofres desta Prefeitura 5 % da quantia de 10:444\$980, em que esta orçada a mesma obra e deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras, 1 de julho de 1893.—O 1º official, *Euclydes Bras.*

De ordem do cidadão Dr. director desta repartição, se faz publico que, no dia 15 do corrente, se fazem abertas e aberturas em presença dos proponentes no gabinete desta directoria, para a venda de grande quantidade de ferros velhos existente no Matadouro de Santa Cruz, onde poderão ser examinados.

Directoria de Obras, 1 de julho de 1893.—O 1º official, *Euclydes Bras.*

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes das freguezias da Gloria, Lagia e Gavea que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principiará no dia 1 de julho e terminará no dia 31 do mesmo mez, occorrendo na multa da respectiva postura, aquellos que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de julho de 1893.—O director, *Antonio Trovado.*

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes das freguezias do Espirito Santo e Santo Antonio que foi prorrogado até o dia 8 do corrente mez o prazo para a aferição dos pesos e medidas das casas de negocio da dita freguezia.

Outrosim previne-se que, findo este prazo, não se attenderá a reclamação alguma, impondo-se-lhes a multa de accordo com a respectiva postura.

Directoria da Aferição, 1 de julho de 1893.—O director, *Antonio Trovado.*

12ª Pretoria

De praça de um predio e terreno a sua Conde do Bomfim n. 244, com dispensa de pregão. Na forma abaixo:

O Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, sub-prefeito em exercicio na 12ª Pretoria

Faz saber aos que o presente edital de praça com dispensa de pregão e prazo de 10 dias virem que por parte de D. Bonifacia de Oliveira Affonso foi dirigida a este juizo a petição que se segue:—Petição—Ilm. Sr. Dr. Juiz da 12ª Pretoria.—Diz D. Bonifacia de Oliveira Affonso e Alcinda de Oliveira Affonso menor pubere inventariante e herdeira do fallecido seu marido e pai, Bernardino José Affonso, que estando avaliados os bens do casal, casa e terreno, á rua do Conde do Bomfim n. 244 está sujeito a hypotheca por divida contraída por seu finado marido de 2:500\$ com juros altos com o credor Antonio de Araujo Ferreira Jacobina. E' pois conve-

niente que este immovel vá a praça para pagamento daquella divida hypothecaria que cada dia cresce, e mais requer editaes de praça com dispensa de pregões, ouvido o Dr. curador geral, por parte do outro herdeiro. P. deferimento. E. R. M. Rio, 27 de maio de 1893. A rogo da inventariante, o advogado *Manoel Araujo dos Santos.* (Está sellado.) A cuja petição foi dado o despacho que se segue: Despacho:—O Dr. curador geral, da 12ª Pretoria, 3 de junho de 1893.—*Gobaglia.* Tendo sido ouvido o Dr. curador geral de orphãos foi sua resposta o que se segue: Resposta. Ouvido o credor hypothecario, convenio no deferimento da petição, servindo de base para a praça o preço da avaliação. Rio, 6 de junho de 1893.—O curador geral de orphãos, *Manoel V. de Magalhães.* Ouvido tambem o credor, que foi sua resposta do teor que se segue: Resposta. Concorro com a venda requerida do immovel em praça comtanto que me seja paga a divida hypothecaria e sendo esta atendida na partilha. Rio, 7 de junho de 1893.—*Antonio de Araujo Ferreira Jacobina.* Republica.—Ilm. Sr. Dr.—Em face das respostas supra sirva-se V. S. mandar passar as certidões de praça pedidas. E. R. M. A rogo da inventariante, o advogado *Manoel de Araujo dos Santos.* Despacho.—Sim.—Rio, 30 de junho de 1893.—*Sá Vianna.* Em virtude do que no dia 11 do mez de julho proximo vindouro, ás 10 1/2 horas depois da audiencia, as portas deste juizo, á rua de S. Christovão n. 103, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, pelo melhor preço possivel a quem maior lance offerecer sobre o preço da avaliação que é de 8:000\$. O predio n. 244, á rua Conde do Bomfim, terreno na frente e assobradada nos fundos, mede de frente 6m e 20 e de fundos até o rio Maracanã 18m e 80, é dividido em varanda, aberta na frente, armazem de negocio com 2 portas para a varanda, portadas de madeira, 3 quartas, sendo 2 com janellas para o rio e corredor onde existe uma escada de madeira que dá para o pavimento terreo, o qual mede de altura 2m e 30, tendo 1 porta que dá sahida para o rio; este pavimento está dividido em 2 compartimentos, mas divisões de madeira. A construção deste predio é de pedra e cal do lado esquerdo e correndo até os fundos e de estuque o lado direito, assentando a parede deste lado parte sobre alicerces de pedra e cal, parte sobre frontal, está forrado e assoalhado em parte. A este predio, que necessita de concerto, damos o valor de 8:000\$. Este predio vae á praça a requerimento de D. Bonifacia de Oliveira Affonso e Alcinda de Oliveira Affonso, a primeira viuva e a segunda filha do finado Bernardino José Affonso, para pagamento da divida hypothecaria o juro da mesma divida, de que é credor Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, tudo de accordo com o requerido pelos mesmos na petição que se acha junta em autos. E quem o mesmo predio pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar, mandou passar este edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a certidão do estylo para ser junta aos autos. Dado e passado no Rio de Janeiro, na 12ª Pretoria, em 30 de junho de 1893. Eu, Gabriel José do Rosario, escriptão, o subsecrevi.—*Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna.*

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Não houve mudança sensivel no mere do. O London & River Plate Bank adoptou, e sustentou, a taxa de 10 7/8 d., sobre Londres para letras contra caixa matriz, e até o dia 9, o British Bank e o Brasilianische Bank afixaram a taxa de 10 3/4 d., sacando este a 10 13/16 d. contra letras particulares tomadas a 10 15/16 d. e o London & Brazilian Bank continuou com a taxa de 10 3/4 d.

O movimento do dia foi pequeno, sendo o negocio realiado em lettras bancarias a 10 3/4 e 10 13/16 d. contra banqueiros, a 10 13/16 e 10 7/8 d. contra caixa matriz e a 10 7/8 e 10 15/16 d. em papel particular. Constaram tambem transacções em lettras repassadas a 10 13/16 d.

Durante o dia, um dos bancos comprou quantias regulares em ouro, porém o destino destes soberanos parece ser o Rio da Prata, onde o premio do ouro subiu sensivelmente.

Na bolsa cerca de 8.000 soberanos foram vendidos a 22\$200, 22\$210 e 22\$220, ao cambio de 10 7/8 d., o soberano vale 22\$069.

As taxas officiaes afixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$.	10 3/4 a 10 7/8 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco	876 a 887 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco.....	1\$082 a 1\$095, a 90 d/v.
Italia, por lira...	887 a 892 rs., a 3 d/v.
Portugal.....	422 %., a 3 d/v.
Nova York, por dollar.....	4\$624 a 4\$705, á vista.

Cotações Officiaes

Soberanos	
Soberanos.....	22\$220
Apolices	
Apolices garas de 1:000\$, 5 %	ao par
Ditas conv. de 1:000\$, 4 %.....	1:080\$000
Do Emprestimo Nacional de 1863	1:910\$000
Bancos	
Banco Commercial, c/dividendo	190\$000
Banco da Republica, 1ª serie...	136\$000
Companhias	
Comp. Jardim Botânico.....	162\$000
Dita Seguros Prosperidade.....	10\$000
Dita Seguros Atalaya.....	10\$000
Debentures	
Comp. Geral Estradas de Ferro, E 20.....	2\$000

Capital Federal, 4 de julho de 1893.—*José Claudio da Silva*, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

ANNUNCIOS

Banco da Praça

EM LIQUIDAÇÃO

De accordo com a resolução da assembléa geral de 9 de agosto do anno proximo passado, a commissão liquidante recebe propostas para a compra do acervo deste banco, em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 5, sobrado.

Pelo balanço os pretendentes verificarão de que se compõe o dito acervo.

As propostas serão abertas desta data a 30 dias.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1893.—*Christiano B. C. Castro*, presidente.

Companhia Commercial Industrial de Generos Alimenticios

EM LIQUIDAÇÃO

A commissão liquidante convida pela segunda vez os Srs. accionistas quites desta companhia para uma reunião no dia 8 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da mesma, á rua da Alfandega n. 117, afim de serem prestados as respectivas contas e mais actos da commissão liquidante, visto não se ter effectuado a primeira assembléa convocada para hoje.

Capital Federal, 30 de junho de 1893.—Commissão liquidante, *Francisco Ferreira da Varzea*.—*José Silveira Netto.*